SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 08 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0939

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CIS/AMSO

Reconheço a Dispensa de Licitação nº 006/2013, para a contratação de empresa especializada em elaboração e assistência técnica de sistema de automação baseado em *cloud computing*, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, com fundamento no Art. 24, inciso II e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, valor mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), à empresa CTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÕA LTDA CNPJ 10.678.749/0001-46.

Currais Novos, em 05 de julho de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Presidente Cis/amso

Publicado por:
Jadson Anderson Medeiros da Silva
Código Identificador:ABDDB01D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DESCISORIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 037/2013
Tomada de Preços nº 009/2013

O Prefeito do Município de Acari RN, no uso de suas atribuições legais, utilizando como base legal a Lei nº 8.666/93, e,
Considerando que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme dispõe o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município;

DECIDE:

Revogar, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, o Processo Licitatório nº 037/2013 – Tomada de Preços nº 009/2013.

Publique-se
Cumpra-se

Acari RN, 05 de julho de 2013

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:3BD91D15

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-CPL/PMAB/RN

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013-CPL/PMAB/RN
O Município de AFONSO BEZERRA-RN, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da empresa E C DE MACEDO-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 16.416.787/0001-07, com logradouro profissional, sito, à Rua – Vicente F. da Costa, 123 "B", Bairro – Alto da Esperança, Angicos/RN, Cep: 59.515-000, a qual, ficara em 2º lugar no oferecimento de lances do aludido certame, pertinente as mencionada rotas infra sintetizadas, à comparecer a Sala da Comissão Permanente de Licitação o município de Afonso Bezerra/RN, devidamente encravada na Praça – Cívica 9 de junho, 37, Centro, com o desiderato de assumir, acaso aceite, as ROTAS Nº 004, 005 e 009, pertinente ao Processo Licitatório, na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, as quais, foram vencidas pelo Sr., JOSÉ MARCOS BENTO DA SILVA, e, que oportunamente, impetrou com documento petitório de forma formal, requerendo a DESISTÊNCIA das aludidas ROTAS, alegando, no intento, força de motivos maiores, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS E PROFESSORAS NA ZONA RURAL, PARA DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO OS PROGRAMAS SOCIAIS COMO PETI, PAIF, PETERN, E PNAI, COM A FINALIDADE DE APOIAR A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN,**tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. OBSERVAÇÃO: O horário de expediente é das 07h00min às 13h00min.
Afonso Bezerra/RN, em, 04 de julho de 2013.

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro Oficial/Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:FF81BDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, com endereço à Praça – Cívica, 9 de junho, 37, Centro, Afonso Bezerra/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.294.688/0001-71, representado neste ato pelo Sr. JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA – DD., Prefeito Constitucional, portador da cédula de identidade de nº 375.486-SSP/RN, e, inscrito do CPF, sob o nº 293.174.364-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN-LTDA, com endereço: Rod., RN-160, Loteamento Jardim, Qd., 21, s/n, Distrito Ind., São Gonçalo do Amarante/RN, Cep: 59.290-000, CNPJ/MF: 04.9742.757/0001-06, representada neste ato pelo Sr., RICARDO DANTAS DE ARAÚJO JÚNIOR – MD., Gerente Comercial, portador da cédula de identidade nº 603.734-SSP/RN, e, inscrito no CPF, sob o nº 447.148.314-53, e, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - O objeto desta Ata é o **registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 0014/2013**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições**, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata, terá validade até **08 de julho de 2014**, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 0014/2013.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:
3.1- Integram o presente Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 5.390,00 (CINCO MI, TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**, os quais deverão ser creditados nos seguintes dados bancários: **AGÊNCIA Nº 0539 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTA CORRENTE Nº 7088-8, OPERAÇÃO Nº 003 – TITULAR: SERQUIP – TRATAMENTOS E RESÍDUOS RN-LTDA**, conforme valores constantes na proposta final de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 0014/2013**, reproduzidos na planilha em anexo.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	V. Unitario	V. Total
01	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Gerenciamento, Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes das Unidades de Saúde da rede municipal. Os resíduos produzidos nas unidades de saúde deverão ser acondicionados em recipientes denominados bombonas, que serão fornecidos em regime de comodato, sem custo adicional, acondicionando até 25(Vinte e Cinco) Kg.	Bombonas 200 Litros	98 Bombonas de 200 Litros	R$ 55,00	R$ 5.390,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS					R$ 5.390,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 0014/2013.**

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
ÓRGÃO: 10 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Saúde
CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO:
5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 0014/2013**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO:
A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 0014/2013**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.1 – As viagens serão realizadas de acordo com as necessidades e conveniência da Administração/Secretaria Municipal de Saúde.
6.2 – O veículo deverá ser no mínimo do ano de 2008, para maior tranqüilidade e conforto dos pacientes.
6.3 – No dia especificado pela Secretaria para realização de viagem, não poderá a empresa levar terceiros ou cobrar passagem dos pacientes da Secretaria.
6.4 – O veículo ficará totalmente a disposição da Secretaria, juntamente com motorista indicado pela Empresa, com horário de saída e chegada determinado pela MI.
6.5 – No dia especificado pela Secretaria, caso o veículo não esteja disponível, deverá a empresa enviar outro veículo em iguais condições para o transporte de pacientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA:
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 0014/2013** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMAB/RN e MI, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I;**
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMAB/RN e MI, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a MI fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMAB/RN e a MI enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 0014/2013** e a proposta final de preços do **PROMITENTE CONTRATADO, acostado na cláusula Quarta, deste pergaminho normativo**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:
Fica eleito o foro da cidade de AFONSO BEZERRA(RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Afonso Bezerra/RN, em, 08 de julho de 2013.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN
CNPJ: 08.294.688/0001-71
JACKSON DE SANTA CRUZ A. BEZERRA
Prefeito Constitucional

CONTRATADA:
SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN-LTDA
04.9742.757/0001-06
RICARDO DANTAS DE ARAÚJO JÚNIOR -
Gerente Comercial

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:4C09F1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - SRP - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 014/2013-SRP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - BOMBONA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 200L
(DUZENTOS LITROS)
Quantidade: 98,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/07/2013 às 15:14:24

Adjudicado para: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDOUS RN LTDA, pelo
menor lance de R$ 55,000 (Cinqüenta e Cinco Reais).

ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:A5442A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - SRP - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). CRISTIANE DE CASTRO BANDEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 014/2013-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BOMBONA DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 200L
(DUZENTOS LITROS)
Quantidade: 98,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/07/2013 às 15:14:30

Homologado para: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDOUS RN LTDA, C.N.P.J.
nº 04.972.757/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

CRISTIANE DE CASTRO BANDEIRA
Gestora do fundo municipal de saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:529AC432

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção, destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Angicos/RN.

Ficam as empresas: **V. B. DOS SANTOS VAREJISTA ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 04.169.269/0001-57,** situada a Rua Miguel Rufino nº 206, bairro: Alto da Granja – CEP: 59.515-000 – Angicos/RN, a empresa **J. F. DA CUNHA SOBRINHO ME**,inscrita no **CNPJ sob o nº 24.593.022/0001-70,** situada a Av. Senador Georgino Avelino, nº 96, bairro: centro – CEP: 59.515-000 – Angicos/RN, e a empresa **COMERCIAL DANTAS BEZERRA ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.396.276/0001-29,** situada a Rua Vereador Jose tiburcio, nº 19, bairro: centro – CEP: 59.515-000 – Angicos/RN
, convocadas a assinarem o instrumento contratual no prazo de dois (02) dias, úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN, no horário de 08h00min ás 13h00min.

ANGICOS/RN, 05/07/2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:07B776D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2013

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes destinados a suprir as necessidades da prefeitura Municipal de Angicos/RN.
Ficam as empresas: **P. O. DOS SANTOS ELETRODOMÉSTICOS – ME** inscrita no **CNPJ sob o nº 02.625.701/0001-41,** situada a Tv. V. Joaquim Bernardo, nº 60, bairro: Centro – CEP: 59.515-000 – Angicos/RN, a empresa **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ sob o nº 40.761.843/0001-25,** situada a Rua sargento Noberto Marques, nº 308, bairro: centro – CEP: 59.140-230 – Parnamirim/RN, e a empresa **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 09.109.547/0001-02,** situada a Rua Aracati, nº 09, bairro: cidade da esperança – CEP: 59.515-000 – Natal/RN
, convocadas a assinarem o instrumento contratual no prazo de dois (02) dias, úteis, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN, no horário de 08h00min ás 13h00min.

ANGICOS/RN, 05/07/2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:6A6A0D95

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 919/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de terreno para regularização Fundiária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal a **MARIA JANETE DE SOUZA DA SILVA.**

Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se cidade, refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 366,00 m²,** e está localizado à Rua Agenor Xavier Pessoa, Bairro Alto do Triangulo, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 30,50m com o Lote 34,
Sul: medindo 30,50m com o lote 32,
Leste: medindo 12,00m com Rua Agenor Xavier Pessoa,
Oeste: medindo 12,00m com lote 17.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade da Senhora **MARIA JANETE DE SOUZA DA SILVA**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 05 de julho de 2013.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:D3C7E447

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Decreta à doação de terreno para regularização Fundiária a Senhora MARIA JANETE DE SOUZA DA SILVA neste município, *autorizada pela Lei Municipal nº: 919/2013, de 05 de Julho de 2013.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Lei 919/2013 de 05 de Julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno para Regularização Fundiária pertencente ao patrimônio municipal a **MARIA JANETE DE SOUZA DA SILVA.**

Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se cidade, refere o "caput" deste artigo tem uma **área total de 366,00 m²,** e está localizado à Rua Agenor Xavier Pessoa, Bairro Alto do Triangulo,

nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:

Norte: medindo 30,50m com o Lote 34,
Sul: medindo 30,50m com o lote 32,
Leste: medindo 12,00m com Rua Agenor Xavier Pessoa,
Oeste: medindo 12,00m com lote 17.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à Regularização Fundiária sob a responsabilidade da Senhora **MARIA JANETE DE SOUZA DA SILVA**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 18 de Junho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:0F3D46F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **GILDECIO WAGNER PEREIRA SOARES**, Mat. 2754, ocupante do cargo de **CHEFE DA SEDE DA CASA DAS FAMILIAS**, 1/2 (meia) diária para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 08 de julho de 2013, cuja saída está programada às 05h00min, com retorno previsto para 13h00min do dia 05 de julho de 2013, com o objetivo de participar de uma reunião técnica sobre o campo 2.07 do formulário suplementar 01, referente ao Programa Bolsa Família. O valor unitário de uma diária é de R$ 100,00 (cem reais) totalizando o valor concedido de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:7EA94A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **DAMASIO PEREIRA JUNIOR**, Mat. 649, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1/2 (meia) diária para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 08 de julho de 2013, cuja saída está programada às 05h00min, com retorno previsto para 13h00min do dia 05 de julho de 2013, com o objetivo de transportar o servidor GILDECIO WAGNER PEREIRA SOARES até Natal/RN para participar de reunião. O valor unitário de uma diária é de R$ 80,00 (oitenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 40,00 (quarenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:E2C55436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR**, Mat. 2580, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à Brasília/DF, nos dias 08, 09, 10 e 11 de julho de 2013, cuja saída está programada às 08h00min, do dia 06 de julho de 2013, com retorno previsto para 08h00min do dia 12 de julho de 2013, com o objetivo de participar da XVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS, promovida pela CNM (Confederação Nacional dos Municípios). O valor unitário de uma diária é de R$ 800,00 (oitocentos reais) totalizando o valor concedido de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se**.**

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:94271E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 036/2013 – A Pregoeira oficial do Município de Apodi/RN CNPJ nº 08.349.011/0001-93, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **18/07/2013, às 10h00min** na sede da prefeitura Municipal Praça Francisco Pinto nº 56, Centro Apodi RN no (setor de licitações). Objeto: Contratação de empresa(s) Aquisição de material de experiente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e os alfabetizadores do Programa Brasil

Alfabetizado. A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura 08:00 hs as 12:00 hs.

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:7B5D1B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 037/2013 – A Pregoeira oficial do Município de Apodi/RN CNPJ nº 08.349.011/0001-93, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **18/05/2013, às 15h00min** na sede da prefeitura Municipal Praça Francisco Pinto nº 56, Centro Apodi RN no (setor de licitações). Objeto: Contratação de empresa(s) Aquisição de Água Mineral, Gelo e Gás de Cozinha (Liquefeito de Petróleo GLP), destinados a atender diversas secretarias da prefeitura municipal de Apodi/RN no exercício 2013. A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura 08:00 hs as 12:00 hs.

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:9D19D6B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
CONVITE Nº 01-2013

AVISO – Convite nº 01-2013.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, torna público que não acorreram interessados ao Convite nº 01/2013 para aquisição de um veículo, tornando deserto o referido certame, cuja sessão para recebimento das propostas aconteceu às 10:00 horas desta data de 04.07.2013, e consoante a previsão da lei 8.666/93, fica desde já decidida a repetição da referida licitação, a qual será publicada na imprensa oficial para surtir os efeitos legais próprios.
Arez/RN, em 04.07.2013.

FABIANO ARCANJO CALDAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:495B2707

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
AVISO DE LICITAÇÃO – CONVITE - 02 - 2013

AVISO DE LICITAÇÃO – 02 - 2013
A COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.712.457/0001-30, com sede na Praça Getúlio Vargas, 280 – Centro, Arez-RN, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital da Carta Convite nº 02/2013, e que no dia 17.07.2013, às 10:00 hs, receberá proposta para aquisição de veículo nos termos especificados no edital desse certame, conforme a Lei 8.666 e suas alterações posteriores. Maiores informações nos telefones 84 3242 2260 – 3242 2005

FABIANO ARCANJO CALDAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:1BBC7CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 469/2013

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 469/2013

Declara de Interesse Social para fins de desapropriação o imóvel que específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art.5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, combinado com o artigo 57, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Arez/RN.

DECRETA:

Art.1º É declarado de Interesse Social para fins desapropriação, o imóvel e benfeitorias se existir, o terreno de propriedade do Sr. Manoel Tavares e de sua Esposa a Sra. Inez Soares Tavares, localizado no Povoado de Urucará, com uma área total de 5.150,00m² (cinco mil cento e cinquenta metros quadrados). Tendo os seguintes limites e Confrontações:

a) Ao Norte: com a estrada vicinal que vai para o Povoado de Mundo Novo (ou Rua das Flores), medindo 50,00 metros;

b) Ao Sul: com a propriedade da pessoa de João Pedro Inácio, medindo 50,00 metros;

c) Ao Leste: com a propriedade das pessoas de Alcides Luiz da Silva e Celma Luiz da Silva, medindo 103,00 metros;

d) Ao Oeste: com a propriedade do Sr. Cícero Eugênio, medindo 103,00 metros.

Art.2º O imóvel descrito no artigo anterior é desapropriado com a finalidade de se construir um cemitério público.

Art.3º O bem objeto deste Decreto Expropriatório ficará vinculado para fins de gerenciamento, a Secretaria Municipal de Infra-estrutura (SMINFRA).

Art.4º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.5º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar providências necessárias à afetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, cabendo a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos- SMARH o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Arez/RN, 05 de julho de 2013.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:0C1B5D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 340/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com

o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **SÉRGIO DO NASCIMENTO MARINHO,** portador do RG nº 001.360.604 – SSP/RN e CPF nº 851.063.484-04, aprovada em Concurso Público com a segunda etapa realizado 13/09/2009 e Homologado 13 de novembro de 2009, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Lei Municipal nº 10, de 16 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:9BDDA0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 347/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e o deposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 1998, combinada com o Decreto nº 371 de 08 de setembro de 2010, publicado no D.O.E em 11 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **JAILTON GOMES DE LIMA,** portador do RG nº 1.686.347 – SSP/RN e CPF nº 033.327.034-71, aprovado em Concurso Público com a segunda etapa realizado 13/09/2009 e Homologado 13 de novembro de 2009, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Lei Municipal nº 10, de 16 de novembro de 2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 03 de julho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:4D7C3397

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007-2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 008/2013

Considerando o contratante do processo em epígrafe, no uso das atribuições que nos são conferidas, HOMOLOGO o citado certame que tem com objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTICA DESCOBERTA NO MUNICÍPIO, em favor da empresa EL SHADAI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 107.105,00 - CONTRATO Nº 0369720-06/2011 – MINISTÉRIO DOS ESPORTES. Fica convocado o proponente para assinatura do respectivo contrato.

Baraúna/RN, 26 de junho de 2013

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:FC73BB67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PREGAO 18-2013

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2013

OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES RURAIS E URBANAS, DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DO MUNICÍPIO,
EMPRESA: LIVRARIA ESPAÇO ACADEMICO - CNPJ/MF SOB O Nº. 12.488.281/0001-52
VALOR R$: 128.270,25
DATA ASSINATURA: 10/06/2013
VIGENCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO JOSÉ DA S. BARBOSA
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:8348B167

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2013 – GP/PMBS

Boa Saúde/RN, 26 de junho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal n° 240/2013, de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear**, Débora Daniela Silva da Cruz,** portadora do **RG: 001.872.711, ITEP/RN, CPF: 010.838.164-11, Matrícula 120502-1,** para o exercício do cargo em comissão de **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde – **IPBS,** com as atribuições estabelecidas com base na Lei Municipal n° 240/2013, de 29 de maio de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 26 de junho de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:48DC1A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº60/2013 – GP/PMBS

Boa Saúde/RN, 05 de julho de 2013.

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Saúde/RN, **Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3°, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto,** Portadora do RG: 001.696.351, SSP/RN, e CPF: 008.213.214-39 para o cargo de **Pregoeiro** do Município para exercício de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se.
Boa Saúde/RN, 05 de julho de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3D6ECDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº59/2013 – GP/PMBS

Portaria nº59/2013 – GP/PMBS
Boa Saúde/RN, 05 de julho de 2013.

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Saúde/RN, **Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3°, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **Edilson Francisco do Nascimento,** como Pregoeiro do Município para exercício de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Cumpra-se.
Boa Saúde/RN, 05 de julho de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:8B50B01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2013 Boa Saúde/RN, 03 de junho de 2013.

Institui e regulamenta a modalidade de Licitação Pregão para aquisição de bens e serviços comuns pelo Município de Boa Saúde/RN e aprova seu regulamento.

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Saúde /RN, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Na realização de despesas relativas a aquisições deverá ser observada a legislação pertinente, bem como adotados, preferencialmente, a modalidade de licitação denominada Pregão, para as aquisições de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação no âmbito da Administração Pública Municipal, ressalvadas as hipóteses de dispensa e inexigibilidade do procedimento licitatório.

Art. 2º - Fica aprovado, na forma do Anexo I a este Decreto, o Regulamento que disciplina todo o procedimento a ser adotado no pregão, no âmbito do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/RN, 03 de junho de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

ANEXO I:

REGULAMENTO PARA A MODALIDADE PREGÃO, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE BENS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, PELO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º – O presente regulamento tem por objeto estabelecer normas para a realização, pelo Município de Boa Saúde/RN, do procedimento de licitação na modalidade Pregão, destinada à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação.

§ 1º – Considera-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º – Excluem-se da modalidade Pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, bem como as locações imobiliárias e alienações, permissões e concessões e uso e contratos “de receita”, em geral.

Art. 2º – Pregão é a modalidade de licitação do tipo menor preço, em que a disputa pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços comuns é feita por meio de propostas de preços escritas e lances verbais sucessivos em sessão pública, e será adotado preferencialmente às demais modalidades de licitação constantes da Lei nº 8.666/93, quando se tratar de fornecimento ou serviço referido no §1º do artigo 1º deste regulamento.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E LEGISLAÇÃO REGENTE

Art. 3º – Este regulamento não se aplica à modalidade eletrônica do pregão.

Art. 4º – Ao Pregão aplicam-se os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e os correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço e seletividade.

Parágrafo único – As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º – Todos quantos participem do Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento criado pela Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

CAPÍTULO III – DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Art. 6º – A instauração, a competência por níveis para autorização, a aprovação de assinaturas, gestão e demais regras dos instrumentos contratuais e o processamento interno no pregão, obedecerão às mesmas regras estabelecidas para outras modalidades de licitação.

Art. 7º – É de atribuição da autoridade competente para a autorização da contratação, autorizar a abertura da licitação mediante justificativas da área requerente/gestora da necessidade da contratação, aprovar a definição do objeto do certame, das exigências de habilitação, dos critérios de aceitação das propostas, das sanções por inadimplemento e das cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos contratuais.

Parágrafo Único – Caberá ao Prefeito Municipal decidir sobre revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

CAPÍTULO IV - DA FASE PREPARATÓRIA E EDITAL

Art. 8º - A fase preparatória do Pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I – a autorização de que trata o artigo 7º deste regulamento;

II – os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III – a planilha de orçamento com os quantitativos e os valores unitários e total, elaborada a partir da composição de todos os custos unitários, no caso de serviços, e pesquisa de preços, no caso de compras;

IV – o cronograma físico-financeiro, quando for o caso;

V – o edital, nos termos do artigo 9º deste Regulamento;

VI – a minuta de contrato, quando for o caso;

VII – a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

VIII – a aprovação das minutas de edital e de contrato pela Assessoria Jurídica.

Art. 9º – O edital será elaborado e padronizado pelo Pregoeiro, sob as orientações da Procuradoria Geral do Município, e deverá conter:

I – definição do objeto do certame, de forma clara, concisa e objetiva, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição e estabelecer:

a) os critérios de aceitabilidade dos preços observado o inciso X do art. 40, da Lei no 8.666/93;

b) os critérios de seleção das propostas, conforme estabelecido pelos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal no 10.520/02 e identificados no § 3º deste artigo;

c) as sanções por inadimplemento, previstas neste regulamento;

d) os prazos e condições da contratação;

e) o prazo de validade das propostas;

f) a redução mínima admissível entre os lances sucessivos e o critério de encerramento da etapa de lances;

g) condições de prestação de garantia de execução do contrato ou dispensá-la, conforme o caso, sempre mediante justificativas;

h) as exigências da habilitação;

i) o critério de julgamento adotando-se o de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições necessárias;

j) regras formais para eventuais interposições de recursos, observando-se o disposto nos incisos XI, XII, XIII e §§ 1º e 2º do artigo 15 deste Regulamento.

k) a menção de que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, por este regulamento e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93;

§ 1º – A descrição do objeto deverá ser feita conforme padrão de qualidade e desempenho usuais no mercado.

§ 2º - O edital do Pregão observará, no que couber, o disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nessas condições, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

§ 4º – O edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas, contados da publicação do aviso.

§ 5º – Cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição dos interessados para consulta e/ou aquisição mediante o pagamento do custo de sua reprodução gráfica.

CAPÍTULO V - DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 10 – O(s) pregoeiro(s) será(ão) designado(s) pelo Prefeito do Município de Boa Saúde /RN para exercício a cada ano civil.

Art. 11 – Poderá atuar como pregoeiro qualquer pessoa que tenha vínculo contratual com o Município e que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a função.

Art. 12 - Os membros da equipe de apoio deverão ser servidores municipais, ocupantes de cargo ou função pública.

Art. 13 - São atribuições do Pregoeiro:

I – a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II – o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III – o recebimento da declaração dos proponentes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV – abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no edital;

V – a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02;

VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII – a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII – a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX – a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum proponente, nos termos do inciso XIV do artigo 15 deste Regulamento.

X – a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da síntese das razões do proponente interessado em recorrer, se houver;

XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII – propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

CAPÍTULO VI – DA FASE EXTERNA DO PREGÃO

Art. 14 – A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados como segue e observará o quanto disposto neste Capítulo.

I – publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte além de afixação no Quadro de Avisos e Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN, quando o valor estimado para a contratação for inferior a R$ 650.000,00 (seis centos e cinqüenta mil reais).

II – publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e em Jornal de Grande Circulação, quando o valor estimado para a contratação for igual ou superior a R$ 650.000,00 (seis centos e cinqüenta mil reais).

Parágrafo Único – Do aviso constarão a descrição do objeto, a modalidade da licitação, o dia, o horário e o local da realização da sessão, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital.

Art. 15 – A realização do pregão observará o seguinte procedimento:

I - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes-propostas e dos envelopes-documentos de habilitação, devendo o interessado, por representante legal ou procurador com poderes específicos proceder ao respectivo credenciamento, mediante documento que o habilite para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

II - aberta a sessão, serão entregues ao Pregoeiro a declaração do proponente de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação;

III – o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, desclassificará aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, selecionará a de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

IV – não havendo, pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no inciso anterior serão selecionados os menores preços, até o máximo de 3 (três), e os seus proponentes convidados a participar da etapa de lances;

V – o Pregoeiro convidará individualmente os proponentes das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços para contratação de serviços e para compra, dando-se preferência a produtos nacionais, nos termos da Lei nº 8.666/93;

VI – os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima admitida entre eles, fixada no edital;

VII – declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

VIII – considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu proponente, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão;

IX – constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o proponente será declarado vencedor;

X – caso a oferta não seja aceitável, ou o proponente não atenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

XI – a manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XII – o acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIII – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do Pregão ao proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório;

XIV – a falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor, encaminhando o processo para homologação da autoridade competente;

XV – homologada a licitação, inicia-se o prazo de convocação do adjudicatário para assinar o contrato, respeitado o prazo de validade de sua proposta;

XVI – quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro proponente, na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observado o § 6o deste artigo;

XVII – o resultado final do Pregão será divulgado consoante a legislação que regula a matéria;

XVIII – após a celebração do contrato, os envelopes-documentos de habilitação que não tenham sido objeto de exame ficarão à disposição para retirada.

§ 1º - Os memoriais do recurso contra o processamento do pregão e decisão do Pregoeiro e as contra-razões respectivas, será protocolado no endereço indicado no edital, e dirigidos ao Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, que decidirá com base em parecer jurídico que será elaborado com base em razões do Pregoeiro e/ou das áreas técnica e financeira, conforme o caso, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data final para protocolo das contra-razões.

§ 2º - Os demais recursos administrativos serão regidos pela Lei nº 8.666/93.

§ 3º - Para a celebração do contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

§ 4º - Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

§ 5º - Na hipótese de não estar definido no edital o horário para encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá fazê-lo estabelecendo o prazo, que será no mínimo de quinze e no máximo de quarenta e cinco minutos contados do anúncio público, resguardado o direito a lances de todos os proponentes, obedecida a ordem de classificação.

§ 6º - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará somente a exclusão do proponente da etapa de lances, mantida a proposta para efeito de classificação das ofertas.

§ 7º - Quando comparecer um único proponente ao pregão ou houver única proposta válida, é prerrogativa do pregoeiro conduzir o procedimento ou, depois de analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição de nova licitação sem prejuízo para a administração pública municipal, ou ainda optar pelo ato de suspender o pregão para melhor análise, inclusive para a verificação de caso de se propor uma revogação;

§ 8º - Nas situações previstas nos §§ 6º e 7º e incisos VII, X e XVI deste artigo, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente declarado vencedor para que seja obtido preço melhor.

§ 9º – No caso de empate de ofertas na situação referida no inciso VII, deverão ser admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes.

§ 10 – O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

CAPÍTULO VII – DA HABILITAÇÃO

Art. 16 – Para habilitação dos proponentes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – habilitação jurídica;

II – qualificação técnica;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

Art. 17 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras no pregão, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, quando houver, autenticados pelos respectivos consulados do Brasil no país de emissão dos documentos e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo Único – O proponente deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 18 – Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, o edital determinará a documentação necessária, que observará as normas estabelecidas no artigo 33 da Lei no 8.666/93.

CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES

Art. 19 – O proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§ 1º – As penalidades previstas no caput serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Boa Saúde /RN que será suspenso por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato.

§ 2º – Pela recusa do adjudicatário, injustificada em assinar o contrato, ou por justificativa não aceita pela administração pública municipal, independentemente da penalidade prevista no caput, será aplicada multa equivalente à multa fixada no Edital para o descumprimento total do contrato.

Art. 20 – O edital determinará todas as penalidades cabíveis, que deverão ser aquelas previstas na Lei no 8.666/93.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 21 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º – A petição de impugnação ao edital será dirigida ao Pregoeiro, e será decidida com base em parecer jurídico fundamentado em subsídios das áreas de Comercialização, Financeira e Técnica, conforme o caso, podendo ser-lhe dado efeito suspensivo ou devendo ser respondida até a sessão do pregão. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

§ 2º – Os pedidos de esclarecimentos ou solicitação de providências deverão ser respondidos via fax e/ou por meio eletrônico, até um dia antes da sessão do pregão.

Artigo 22 – É vedada a exigência de:

I – garantia de proposta;

II – aquisição do edital pelos licitantes como condição para participação no certame;

III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes ao fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 22 – São impedidas de participar do pregão, as empresas que estiverem impedidas, temporariamente, de participar em licitação promovida pelo município de Boa Saúde /RN e de com esta contratar, assim como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas por Ato de Poder Público e que estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, devendo declarar a falta de tais impedimentos na Carta de Credenciamento.

Art. 23 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, sempre mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º – A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º – Os proponentes não terão direito a indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o contratado de boa-fé, que terá direito de ser ressarcido pelos encargos, devidamente comprovados, que tiver suportado para o cumprimento do contrato.

Art. 24 – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

Art. 25 – A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e/ou Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação com o número de ordem, do objeto e do valor total.

Art. 26 – Os atos essenciais do Pregão serão documentados ou juntados no respectivo processo, compreendendo todos aqueles praticados nas fases preparatória e externa do certame, inclusive e especialmente a ata da sessão pública subscrita pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – O pregão é regido pela Lei Federal no 10.520/02 e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei Federal no 8.666/93, no que couberem.

Art. 28 – A critério do Município de Boa Saúde /RN, o presente Regulamento, bem como as cláusulas e condições poderão ser modificados a qualquer tempo objetivando o atendimento de situações que porventura não tenham sido previstas, ou para atender disposições legais.

Art. 29 – O presente Regulamento foi aprovado e entra em vigor, a partir de sua publicação.

Boa Saúde /RN, 03 de junho de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:9998A756

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2013

O Prefeito Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e, Com fulcro na Lei Orgânica do Município de 07 de novembro de 1997;
R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o funcionário do cargo em comissão de Secretária Adjunta a Secretaria de Saúde Pública, previsto pela Lei nº 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013, o Senhora Alana Kiuza Dos Santos Alves, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na cidade de Caiçara do Norte – RN, portador do CPF/MF 016.712.854-09.

E N E S T E M E S M O A T O :

Art. 2º- Nomear para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta a Secretaria de Saúde Pública, a Senhora Lucicleide Maria Tenorio Torres, brasileira, solteira, residente e domiciliado na cidade de Caiçara do Norte – RN, portador do CPF/MF 027.950.404-76.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 03 de Julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Caiçara do Norte /RN, 03 de Julho de 2013.

ALCIDES FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal
CPF/MF: 703.136.794-87

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:6CC409F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2013.

O Prefeito Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e, Com fulcro na Lei Orgânica do Município de 07 de novembro de 1997;
R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o funcionário do cargo em comissão de Coordenador do CRAS-PAIF, previsto pela Lei nº 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013, o Senhor Edimacio Florencio da Silva, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na cidade de Caiçara do Norte – RN, portador do CPF/MF 067.720.784-03.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 03 de Julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Caiçara do Norte /RN, 03 de Julho de 2013.

ALCIDES FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal
CPF/MF: 703.136.794-87

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:41BEB52E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2013.

O Prefeito Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e, Com fulcro na Lei Orgânica do Município de 07 de novembro de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º- Reconduzir para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar Titular, o Senhor Edimacio Florencio da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Caiçara do Norte – RN, portador do CPF/MF 067.720.784-03, em consequência a Senhora Geane da Silva Borges, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na cidade de Caiçara do Norte – RN, portador do CPF/MF 032.141.324-58, volta a suplência do cargo supracitado, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 03 de Julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Caiçara do Norte /RN, 03 de Julho de 2013.

ALCIDES FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal
CPF/MF: 703.136.794-87

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:9D8F9DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2013.

O Prefeito Municipal de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, Com fulcro na Lei Orgânica Municipal e na Lei Nº 146/2013 de 31 de janeiro de

2013 que Modifica a ESTRUTURA BÁSICA do Município de Caiçara do Norte e dá outras providências;

R E S O L V E:
Art. 1º- Exonerar do cargo em comissão de Secretario Municipal de Saúde, a Senhora Alda Elias de Morais, brasileira, Solteira, residente e domiciliado na cidade de Caiçara do Norte – RN, portadora do CPF/MF 503.678.384-00.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Caiçara do Norte /RN, 05 de julho de 2013.

ALCIDES FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal
Cpf/mf: 703.136.794-87

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:B94FC243

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 146/2013 CAIÇARA DO NORTE, 05 DE JULHO DE 2013.

RUA SÃO PEDRO – SN – CENTRO – CAIÇARA DO NORTE
CEP 59.592-000 – CNPJ/MF 01.612.375/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 146/2013
Caiçara do Norte, 05 de Julho de 2013.

Senhor Alcides Fernandes Barbosa, Prefeito do município de Caiçara do Norte, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO que há necessidade dos servidores e agentes políticos se deslocarem a outros municípios ou cidades próximas, e até a capital do País, para tratarem de assuntos de interesse do município;
CONSIDERANDO que os servidores municipais ou agentes políticos não podem se deslocar sem perceberem uma indenização pelos custos oriundos do deslocamento; e CONSIDERANDO que a "diária" é a indenização cabível para pagamentos das despesas durante o deslocamento, tais como refeições, transporte e estada.
DECRETA:
Art. 1° - Ficam deferidos como valores para as diárias dos servidores e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, os especificados na Tabela I, abaixo:

TABELA I	
ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES	VALORES-R$
Prefeito	R$ 350,00
Secretários e Assessores	R$ 120,00
Demais servidores	R$ 60,00

Art. 2° - Quando os servidores ou agentes políticos se deslocarem para outro Estado, os valores constantes na Tabela I, serão concedidos em dobro.
Art. 3° - Caberá ao Secretário Municipal de Administração da Prefeitura, a autorização para a concessão de toda(s) a(s) diária(s), inclusive as do Prefeito Municipal.
Parágrafo Único - A(s) diária(s) do Secretário Municipal de Administração será(ão) concedidas pelo Prefeito Municipal.
Art. 4° - Os valores especificados na Tabela I, poderão ser revisados anualmente, tendo como índice máximo os definidos pelo Governo Federal.
Art. 5° - Nos casos em que o servidor se deslocar e não houver a comprovação da necessidade do pernoite, será concedido apenas meia diária dos valores especificados na Tabela I.
Art. 6° - Na concessão das diárias, deverão ser observados os limites da dotação orçamentária 3.3.90.14 - Diárias, existente na Lei Orçamentária corrente.
Art. 7° - O Poder Executivo Municipal dará a publicidade necessária a este Ato, através dos meios de comunicação local e regional.
Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 05 de Julho de 2013.

ALCIDES FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:B2B4ACDF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2013.

O Secretário de Planejamento e Administração do Município de Caiçara do Norte/RN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE conceder a Alcides Fernandes Barbosa, Prefeito Municipal, 03 (três) diária e ½ (meia) no valor total de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com transporte, alimentação e estadia, em razão de sua permanência na cidade de Brasília - DF, onde irá participar da XVI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, para tratar de assuntos referentes ao desequilíbrio federativo e a crise nos município.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Caiçara do Norte /RN, 03 de Julho de 2013.

GENIVAL TEIXEIRA GOMES
Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:6FADDF49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2013

Portaria nº 104/13 Em, 01 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Aposentadoria do Senhor EUFRÁSIO TOSCANO DOS SANTOS, conforme Número de Benefício 1469102126
CONSIDERANDO estes e outros aspectos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, o Servidor EUFRÁSIO TOSCANO DOS SANTOS, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, com matrícula 90.
Art. 2º - O referido desligamento deve-se a sua aposentadoria conforme o benefício de nº 1469102126, recebido da Previdência Social, em anexo.
Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme Quadro Demonstrativo Financeiro.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 01 de julho de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:CA61BAE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 025.2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2013

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado(a): PNEU'S SHOP LTDA - ME

Objeto: Aquisição de pneus para os veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

Valor global: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)

Vigência: 11/03/2013 À 31/07/2013.

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo(a) Contratado(a), JOSÉ AURINO ASEVEDO LOPES
Pela Contratante, MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:620D9285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096

DECRETO Nº 096
EM 03 DE JULHO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 60, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Art. 182 da Constituição Federal.
DECRETA;
Art. 1º. Fica declarado para fins de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO 01 (um) imóvel Urbano construído em terreno do patrimônio público municipal, cujo direito de uso do solo pertence ao Senhor **JOSÉ IVANILTON BORGES DA SILVA**, localizado a Rua Major Lula Gomes, S/N – Bairro Tancredo Neves, neste Município de Cerro Corá/RN, com as seguintes medidas: 6,00 m de frente x 5,00 m de fundos, perfazendo 30,00 m², com as seguintes limitações:
AO NORTE: Açude Público Eloy de Souza
AO SUL: Rua Francisco José da Silva;
AO LESTE: Rua Major Lula Gomes;
AO OESTE: Açude Público Eloy de Souza.
Art. 2º. O imóvel de que trata o Artigo 1º, destina-se a utilização para espaço livre e organização da infra-estrutura urbana da sede do município de Cerro Corá/RN, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas - SETOP.
Art. 3º. Para fins de emissão de posse do imóvel de que trata este Decreto, o procedimento expropriatório é declarado de urgência pelo apelo popular, e organização da infra-estrutura urbana.
Art. 4º. O Setor Jurídico, a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação – SEFIT e Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG, ficam autorizados a adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação do que preceitua este Decreto.
Art. 5º. A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do Orçamento Vigente.
Art.6º As indenizações que porventura venham a existir, só se dará em torno da construção edificada, face o terreno pertencer ao Patrimônio Público Municipal.
Art.7º Para fins de avaliação atribui-se o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a construção edificada.
Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 60 anos de Emancipação Política, em 03 de julho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:17E77989

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097

EM 05 DE JULHO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 60, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Art. 182 da Constituição Federal.
DECRETA;
Art. 1º. Fica declarado para fins de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO 01 (um) imóvel Urbano pertencente ao Senhor. MANOEL PAIXÃO NETO, localizado a Rua Acarí, SN – Bairro Tancredo Neves, neste Município de Cerro Corá/RN, com as seguintes medidas: 80,00 m de frente x 80,00 m de fundos, perfazendo 6.400,00 m², com as seguintes limitações:
AO NORTE: Terreno de Joaquim Luiz;
AO SUL: Terreno de José Luiz;
AO LESTE: Rua Acarí;
AO OESTE: Terreno de Francisco Luiz.
Art. 2º. O imóvel de que trata o Artigo 1º, destina-se a utilização para construção de Unidades Residenciais, de responsabilidade do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV DO Ministério das Cidades.
Art. 3º. Para fins de emissão de posse do imóvel de que trata este Decreto, o procedimento expropriatório é declarado de urgência pelo apelo popular, e organização da infra-estrutura urbana.
Art. 4º. O Setor Jurídico, a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação – SEFIT e Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG,, ficam autorizados a adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação do que preceitua este Decreto.
Art. 5º. A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do Orçamento Vigente.
Art.6º Para fins de avaliação atribui-se o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao referido imóvel.
Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 60 anos de Emancipação Política, em 05 de julho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:2C8BC68E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098

EM 05 DE JULHO DE 2013.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CERRO CORÁ/RN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Cerro Corá/RN.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica convocada a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CERRO CORÁ/RN**, a se realizar nos dias 16 e 17 de julho de 2013, tendo como tema central: ***"Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".***
Art. 2º. As despesas com a organização e realização da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CERRO CORÁ/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 60 anos de Emancipação Política, em 05 de julho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA
Pte. Cons. Mun. Ass. Social

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:9BCF1E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2013-GP

EM 18 DE JUNHO DE 2013.

NOMEIA COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR, E DA OUTROS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica nomeada a Servidora **MARIA DAS VITÓRIAS SILVEIRA DE LIRA**, portadora do RG de Nº 001.352.217 (SSP/RN) e CPF de nº 937.189.694-91, e Matricula de Nº 1698, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, como COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA DO LEITE POTIGUAR/EMATER/RN, no âmbito do município de Cerro Corá/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 60 anos de Emancipação Política, em 18 de junho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:9627332D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013/PMCC.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 18 de julho de 2013, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 – PMCC, cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículos próprios com motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.
Cerro Corá/RN, 05 de julho de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:2F9B1E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços, nº. 013/2013, objetivando futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos do município. A sessão pública de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, acontecerá no dia 19 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível no referido assento, situada à Rua João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Coronel Ezequiel/RN, em 05 de julho de 2013.

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4DC4DB1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº. 005/2013

Portaria nº. 005/2013 Em, 05 de julho de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa - RN, no uso de suas atribuições legais e no termo do artigo 41 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno da casa.

R E S O L V E:

Art. 1º. – nomear do cargo de Secretaria da Câmara Municipal de Cel. Joao Pessoa/RN Senhora **Marcia Greiga Nunes**, CPF nº 008.591.894-65 e do RG2832816/94.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cel. Joao Pessoa/RN, 05de julho de 2013.

ELENIO UELITON DE CARVALHO
Presidente.

JACIRO CABOCLO DA SILVA
1º Secretário.

JOSE ALVES DE LIMA
2º Secretário.

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:CC910460

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório MC/ RN N° 095/2013
Pregão Presencial n° 018/2013
Fundamento Legal: Lei n° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 05 de julho de 2013, às 07:00 horas, estará disponível o Edital desta Licitação no site: www.cruzeta.rn.gov.br, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de Licença de Uso de Software de Pessoal e Arrecadação Tributária,** tipo menor preço, adjudicação por lote. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **23 de julho de 2013**, às 12:00 h, na sede da Prefeitura Municipal, Sala das Licitações, situada na Praça João de Góes, 167, centro, Cruzeta/ RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 04 de julho de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:70CD3E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA(O).....: M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
OBJETO.....: escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Óptico (Armações, Lentes, Estojos e Flanelas), a fim de atender as necessidades do Programa Enxergar Melhor, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.
O Desconto Ofertado é de:
Item: 001 - Gasolina Comum - Desconto de 0,30% (Zero Vírgula Trinta por Cento).
Item: 002 – Óleo Diesel Comum - Desconto de 0,20% (Zero Vírgula Vinte por Cento).
Item: 003 – Óleo Diesel S 10 - Desconto de 0,20% (Zero Vírgula Vinte por Cento).
Sobre o preço da Gasolina na Bomba.
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013, Projeto: 02.003.04.007.122.2.003 – Manut. Das Ativ. Da Sec. De Administração e Finanças – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.004.10.010.301.000.2.013 Manut. Fundo Municipal de Saúde – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.004.10.075.301.014.2.030 Manutenção PAB Fixo – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.005.20.024.606.000.2.006 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Agricultura – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.005.20.024.606.000.2.033 – Programa Corte de Terra e Doação de Semente – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.005.20.024.606.000.2.085 – Programa de Abastecimento Dagua na Zona Rural – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.023.361.000.2.007 – Manut. Das Ativ. Da Secretaria de Educação – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.023.361.019.2.009 – Manut. E Desenvolvimento do FUNDEB 40% – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.023.361.022.2.042 – Conv. Gov. do Estado – Transporte de Alunos – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.023.361.015.2.049 – Conv. Gov. Federal – Transporte de Alunos – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.0006.12.023.361.000.2.086 – Manutenção do Ensino Básico – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.006.12.021.365.019.2.008 – Manutenção do Ensino Infantil – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.007.15.015.452.000.2.012 – Manutenção Sec. De Obras e Transportes – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.008.10.010.301.000.2.023 – Manut. Das Ativ. Da Sec. De Assist. Social – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 02.009.08.012.244.000.2.020 – Man. Do Fundo Mun. De Assist Social – Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2013 013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2013.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:6EC0CE33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2013

ERICK LUIZ NEVES DA CAMARA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO RN

LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO /RN

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, através do seu leiloeiro Público Oficial do Estado Senhor Erick Luiz Neves da Câmara, legalmente autorizado, torna público que estará alienando por meio de Leilão - veículos inservíveis ao município de Espírito Santo - Cuja Sessão ocorrerá dia 24 de julho de 2013 ás 10:00 horas na sede da Prefeitura, localizada à Rua da Matriz, 66, centro. Telefones para Contato: (0** 84) 9421.0850/8807.5400/9989.2425 erickcamara_leiloeirooficial@yahoo.com.br
- DESCRIÇÃO DOS BENS -

LOTE 01: Veículo H100 GLS - Placa MXO3558. HYUNDAI. 16 lugares. 84 CV. Ano de Fabricação: 1999. Cor Branco. Com alguns estragos na lataria, precisa de reparos no motor.
LOTE 02: Veículo Kombi - Placa MYA0533. VW. 9 lugares. 61 CV. Ano de Fabricação: 2001. Cor branca. Precisa de reparos no motor e porta lateral.
LOTE 03: Veículo Besta - Placa MYC3855. KIA. Ano de Fabricação: Cor branca. Precisa de reparos no motor e porta lateral.
LOTE 04: Veículo Uno Mille Fire.Placa MYI2215. 5 lugares. 55CV. Ano de fabricação: 2003. Cor Branca. Necessitando de reparos no motor e lanternagem.
LOTE 05: Veículo Besta – KIA. Em péssimo estado de conservação.
LOTE 06: Veículo Agrale – Placa OF8557. Cor Branca. Categoria Caminhão. 400 toneladas. 63 CV. Ano Fabricação 1988. Em péssimo estado de conservação.
LOTE 07: Sucata de Pipa d´agua, em péssimo estado de conservação.
LOTE 08: Sucata de Implemento. Mão mecânica. Em péssimo estado de conservação.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:D2FD51CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 166/2013

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 166 de 21 de junho de 2013.

Determina a Extinção de Unidades Escolares Na Zona Rural do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Felipe Guerra no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e,
Considerado o não funcionamento de algumas Unidades Escolares na Zona Rural do Município devido a inexistência de matricula;

Considerando a nucleação das Escolas da Zona Rural;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintas as Unidades Escolares abaixo relacionadas:
Jardim de Infância Mundo Encantado Cod. da entidade: 24070556
Jardim de Infância Marcia L da Costa Cod. da entidade: 24070564
Jardim de Infância Passos Livres Cod. da entidade: 24070572
Jardim de Infância Novo caminho Cod. da entidade: 24076740
Jardim de Infância Fonte do Saber Cod. da entidade: 24078816
Jardim de Infância Construindo o Saber Cod. da entidade: 24078824
Jardim de Infância Descobrindo o Saber Cod. Da Entidade: 240082406
Jardim de Infância Brincado de Aprendendedo Cod. da entidade: 24082414
Jardim de Infância Descobrindo a vida Cod. da entidade: 24083429
Jardim de Infância a **Alegria** do Saber Cod. da entidade: 24078808

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contraditórias.

Cumpra-se e publique-se.

Felipe Guerra/RN, 21de junho de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:70B06086

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº. 11040001-13 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110400012013.
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74, com sede na rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra - RN, cep: 59.795-000 e HOLANDA &CASCARDO ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS, CNPJ nº. 09.631.689/0001-27, com sede na Rua Irene Gomes de Matos, 97, Boa Viagem, Recife - PE. OBJETO: Contratação de serviços advocatícios objetivando patrocinar demanda juridica envolvendo o Município de Felipe Guerra para recuperar e/ou implementar as receitas públicas, bem como a redução das despesas do Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Felipe Guerra/RN, em 04 de julho de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:80F9FDAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

Contratado: PV & PV Com de Combustível e Derivados de Petróleo Ltda - CNPJ nº 02.302.756/0001-10, Objeto: Fornecimento de Combustível e Lubrificantes – Valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura - Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Fernando Pedroza/RN, 07 de junho de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:D0EEA354

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.369/0001-18 e a Contratado: PV & PV Com de Combustível e Derivados de Petróleo Ltda - CNPJ nº 02.302.756/0001-10, Do Objeto: Fornecimento de Combustível e Lubrificantes – Do Valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – Da Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura – Da Dotação Orçamentária: Unidade: Todas as Unidades administrativas do Município – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fernando Pedroza/RN, 07 de 07 de junho de 2013. – Daniel Pereira dos Santos - Prefeito e

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:B683B3A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Contratado: Elias Avelino dos Santos EPP- CNPJ nº 24.208.480/0001-49, Objeto: Fornecimento de Material de Expediente – Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura - Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Fernando Pedroza/RN, 07 de junho de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:2338A9F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.369/0001-18 e a Contratado: Elias Avelino dos Santos EPP- CNPJ nº 24.208.480/0001-49. Do Objeto: Fornecimento de Material de Expediente – Da Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura – Da Dotação Orçamentária: Unidade: Todas as Unidades administrativas do Município – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fernando Pedroza/RN, 07 de 07 de junho de 2013. – Daniel Pereira dos Santos p/ contratante e Elias Avelino dos Santos p/ contratada

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:F0786423

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

ontratado: Comercial de Alimentos Cunha Ltda - CNPJ nº 70.141.908/0001-09 – Do Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios – Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura - Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Fernando Pedroza/RN, 07 de junho de 2013.–

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:5246E59F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.369/0001-18 e a Contratada: Comercial de Alimentos Cunha Ltda - CNPJ nº 70.141.908/0001-09 – Do Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios – Da Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura – Da Dotação Orçamentária: Unidade: Todas as Unidades administrativas do Município – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fernando Pedroza/RN, 07 de junho de 2013. – Daniel Pereira dos Santos - Prefeito e José Laercio da Cunha p/ contratada

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:CA841935

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

Contratado: Comercial de Alimentos Cunha Ltda - CNPJ nº 70.141.908/0001-09 – Do Objeto: Fornecimento de Material de Limpeza – Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura - Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Fernando Pedroza/RN, 07 de junho de 2013. –

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:5D5D6DD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.369/0001-18 e a Contratada: Comercial de Alimentos Cunha Ltda - CNPJ nº 70.141.908/0001-09 – Do Objeto: Fornecimento de Material de Limpeza – Da Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura – Da Dotação Orçamentária: Unidade: Todas as Unidades administrativas do Município – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fernando Pedroza/RN, 07 de junho de 2013. – Daniel Pereira dos Santos - Prefeito e José Laercio da Cunha p/ contratada

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:E8360A8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

Contratado: Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda - CNPJ nº 02.800.122/0001-98 – Do Objeto: Fornecimento de Medicamentos – Do Valor: R$ 8.036,25 (oito mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) - Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Fernando Pedroza/RN, 07 de junho de 2013. –

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Tadeu Santos de Araújo
Código Identificador:AAB7A8D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0021-2013 - AMSO

Contratante: Prefeitura Municipal de Florânia-RN.

Contratado: Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental A– CNPJ 08.386.658/0001-95

Objeto: Perfuração de poços na zona rural.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Valor Global: R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinqüenta reais).

Base legal: Convênio nº 0021/2013.

Recursos Orçamentários 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Florânia/RN, 01 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Presidente da A

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:DBBDA770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 209/2013 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA A EMPRESA IMPEVAL IND. E COM. DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA - ME

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO as informações trazidas pelo Secretário Municipal de Administração e as Secretárias de Saúde e Educação por meio, respectivamente, do memorando **nº. 035/2013 – PMF /SEMAPLAN,** memorando **nº 622/2013 – PMF/SMS** e memorando **nº 160/2013 – PMF/SME,** todos com reclamações quanto ao atraso na entrega de material de limpeza referente ao Pregão Presencial Nº

002/2013 – PMF/SEMAPLAN, causando graves transtornos naquelas secretarias;

CONSIDERANDO a inércia da Empresa IMPEVAL IND. E COM. DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 70.152.095/0001-44, apesar de notificada por meio do Diário Oficial da FEMURN, para realizar quitação de ordens de compras pendentes desde o dia 31 de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO os termos do Contrato nº 002/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Florânia e a empresa IMPEVAL IND. E COM. DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 70.152.095/0001-44, em especial suas Cláusulas Sétima e Nona, além dos subitens 5.1.1 e 5.1.11;

CONSIDERANDO a reincidência da contratada, contando com duas notificações, tornadas públicas por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a empresa IMPEVAL IND. E COM. DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA – ME não atendeu ao TERMO DE NOTIFICAÇÃO – PMF/SEMAPLAN publicada no dia 24 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei de Licitações, bem como os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Nº 001/2013, com a finalidade de apurar suposto descumprimento contratual por parte da empresa IMPEVAL IND. E COM. DE VASSOURAS IMPERIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 70.152.095/0001-44, nos termos dos arts. 78 e 79 da Lei 8666/93.
Parágrafo Único – Para os fins do que preceitua o ***caput,*** deve ser notificada a empresa acima citada para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, garantindo assim seu direito à ampla defesa e ao contraditório;
Art. 2º. Designar os servidores públicos municipais Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros, Alex Silva de Azevedo e Maria Imaculada de Medeiros para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo nº 001/2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de julho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7EE1893F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 048/2013

Assunto: Contratação de empresa para serviço de transporte de máquinas.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS E RECEITA TRIBUTÁRIA.
05. Fica autorizado a contratação com EIMAR ARAUJO DE FIGUEIREDO FILHO, CPF nº 023.599.154-60, com sede domiciliar na Rua Major Lula, 90, Centro – Jucurutu/RN, na prestação de serviço de transporte das máquinas Retro Escavadeira Caterpillar 416E e da Moto Niveladora New Holland RG140B, recebidas do Governo do Estado do Rio Grande do Norte para o município de Florânia/RN.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 20 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6577544D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 049/2013

Assunto: Celebração de convênio para perfuração de poços.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinqüenta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS E RECEITA TRIBUTÁRIA.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL - A, CNPJ nº 08.386.658/0001-95, com sede profissional na Rua Teotônio Freire, 1296, JK – Currais Novos/RN, na celebração

de convênio para perfuração de 05 (cinco) poços na zona rural do município.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 28 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F6E169D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DO CAJUEIRO

Segundo termo aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para executar os serviços de execução de obras civis de engenharia referentes à pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua do Cajueiro que liga a Rua Silvino Garcia do Amaral à Rua Francisco Clemente de Brito, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **CAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 08.195.167/0001-67.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida na Cláusula Doze do Contrato original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 30 de junho de 2013.

Florânia/RN, 30 de junho de 2013

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:959CF7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DE ACESSO AO MONTE DAS GRAÇAS.

Segundo termo aditivo ao contrato referente à contratação de empresa para executar os serviços de execução de obras civis de engenharia referentes à pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua de acesso ao Monte das Graças, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **CAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 08.195.167/0001-67.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida na Cláusula Doze do Contrato original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 30 de junho de 2013.

Florânia/RN, 30 de junho de 2013

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:EB37C464

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO nº 0049/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 028/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN
DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2013;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **F. P. DE LIMA – ME**					
CNPJ: 17.078.409/0001-23	Telefone: 84-3321-6988	Email:			
Endereço: Marechal Deodoro, 11, Paredões – Mossoró/RN, CEP: 59.618-120					
Representante: **FÁBIO PINTO DE LIMA**, CPF nº 010.156.184-99					
MEDICAMENTOS FARMACIA BÁSICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
131	Insulina Lantus	UND	252	112,48	28.344,96
132	Insulina Humalog	UND	72	38,07	2.741,04
133	Insulina Novo Rápido	UND	90	38,00	3.420,00
134	Lancetas	CX.	180	25,50	4.590,00
135	Agulha cx. c/100 unid.	CX.	180	69,00	12.420,00
136	Fita Reagente	CX.	180	42,00	7.560,00
137	Glicosimetro	UND	45	78,31	3.523,95
VALOR DO LOTE 12 R$ 62.600,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos reais)					
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais)					

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de Julho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:C9415A64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0052/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 0052/2013, Pregão Presencial SRP nº 029/2013, foi à empresa:

A. S. LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA-ME CNPJ/MF nº 10.463.744/0001-04, saiu vencedora da licitação totalizando o valor de **R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 08 de julho de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B3BD0C5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS - EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 13/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/Rn, CNPJ. 08.077.273/0001-46 - CONTRATADO: JF Contabilidade Pública e Assessori Contabilidade a Municipal, CNPJ. 05.132.847/0001-43 - OBJETO: Contratação de Assessoria e Consultoria na Área de Contabilidade Pública para atender necessidades do Município de Grossos/Rn - VALOR R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) Ficha: 052 - 04.123.0003.2004.0000 - Manutenção Sec. ADM, PLAN, FINAN e TRITUTAÇÃO - Elemento de Despesa: 3390.39 - Outro Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:73A67051

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 02/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social , CNPJ. 16.604.591/0001-46 - CONTRATADO: JF Contabilidade Pública e Assessoria Municipal - OBJETO: Contratação de Assessoria e Consultoria na Área Pública do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Grossos/Rn - VALOR GLOBAL R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:441D499C

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS - EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 05/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Grossos/Rn, CNPJ. 11.418.305/0001-34 - CONTRATADO: Marcont - Assessoria, Serviços, Transporte e Construção Ltda - EPP - OBJETO: Contratação de Empresa para realizar Reforma e Ampliação da NBásica de Saúde: José Firmino de França, na localizada na Comunidade de Areais Alvas, zona Rural do Município de Grossos/Rn - VALORGLOBAL R$ 66.702,12 (Sessenta e seis mil, setecentos e dois reais e doze centavos) Ficha: 939 - Código Orçamentário: 10.302.0010.1156.000- - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde - Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações, Recurso do Governo Federal - Através da FUNASA-Fundação -partida Nacional de Saúde - Contra- : FMS - Proposta nº 08077.273000/1110-02 - Portaria nº 1000.401/2011 - MS/GS de 15.06.2011.

FRANCISCO ALYSON FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:3B6AA2D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 051/2013 – PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL, destinado a atender as necessidades da Guarda Municipal do Município de Guamaré/RN.
RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora a empresa licitante: **MARIA TEREZINHA DE MEDEIROS LOPES-EPP, CNPJ: 08.312.084/0001-00**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. Valor global R$ **75.014,10** (setenta e cinco mil quatorze reais e dez centavos). Sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação a empresa acima mencionada. Guamaré/RN, em 04 de julho de 2013.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Pregoeira Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇAO Nº. 051/2013 – PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL, destinado a atender as necessidades da Guarda Municipal do Município de Guamaré/RN.
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

Chegam-me os autos do processo administrativo para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL, destinado a atender as necessidades da Guarda Municipal do Município de Guamaré/RN.
Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a licitante: **MARIA TEREZINHA DE MEDEIROS LOPES-EPP, CNPJ: 08.312.084/0001-00**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24. Valor global R$ **75.014,10** (setenta e cinco mil quatorze reais e dez centavos). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo se apresentado como vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência. Guamaré/RN, em 04 de julho 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:6B2F17C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 006 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 072/2013, FIRMADO EM 01/07/2013 **CONTRATANTE**: O MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN; **CONTRATADA:** CONSTRUTORA DANTAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE N°. 97.519.353/0001-34. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, LOCALIZADO NAS MARGENS DA RN-401 EM SALINA DA CRUZ - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. **FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93**; PROCESSO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013**; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2038–APOIAR AS ATIVID. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS**, ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.73.00.00– OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS

- P.J - **VALOR GLOBAL**: **R$ 74.293,65** (SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), SIGNATÁRIOS: PELA **CONTRATANTE**, HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, CPF: 852.483.044-15 E PELA **CONTRATADA**, RAFAEL MOREIRA DANTAS, CPF 094.556.214-44.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:B9D1D2AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **22 DE JULHO DE 2013, às 15:00h** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALAR** especificas para ser utilizado nos Equipamentos da Área Médica, necessários durante o Processo de Manutenção Corretiva, para suprir/atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Guamaré/RN. Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min -

DIONE MARIA DO NASCIMENTO -
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:04D1B6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 616/2013

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 661/2013

Portaria Nº 661/2013

Designar servidora para procedimentos de certificação de notas fiscais referentes à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização, recebimento de material e equipamentos destinados à Controladoria Geral do Município.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 13 da Lei 525/2011, **CONSIDERANDO** os procedimentos administrativos quanto aos trâmites para a certificação de notas referentes à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização e recebimento de material e equipamentos; gerir prazos e vigências,

RESOLVE:
1. Designar a servidora **Luana Isabelle da Silva**, matrícula 14411, Diretora de Departamento, para proceder junto a esta Controladoria, como Gestora de Contrato com as atribuições de certificação de notas fiscais referente à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização e recebimento de material e equipamentos, bem como gerir prazos, vigências e renovações dos mesmos destinados à Controladoria Geral do Município.

2. Os atos desta Portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2013.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, em 05 de julho de 2013.

JOELMA GUIMARÃES MIRANDA SILVA
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Ivan Noronha de Melo Filomeno
Código Identificador:00F70C21

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 666/2013

Nomear, Marcio Cristiano da Silva no cargo de Comandante da Guarda Municipal, na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCIO CRISTIANO DA SILVA, Matricula 5892,** nas atribuições inerentes ao cargo de Comandante da Guarda Municipal, na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de julho de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:37963930

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 667/2013

PORTARIA Nº 667/2013

Concede Licença sem remuneração ao Servidor Efetivo Municipal – Luís Sérgio da Silva Condados.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem renumeração, pelo prazo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, ao servidor público municipal **LUIS SERGIO DA SILVA CONDADOS, Matricula 2798, Auxiliar de Serviços Gerais,** para que o mesmo possa tratar de assuntos particulares, conforme autoriza o art. 93 da Lei Municipal nº 501/2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 08 de julho de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:9D239FB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0021/2013

Extrato de Contrato Administrativo – PROCESSO/MI/RN Nº 0052/2013 – Pregão Presencial n° 0021/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADA: **J. R. ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 24.515.793/0001-40,** no Valor Total de R$ 41.841,00 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais) e **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP, CNPJ Nº 70.307.939/0001-89,** no Valor Total de R$ 98.724,00 (noventa e oito mil setecentos e vinte e quatro reais).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente (Móveis e Equipamentos de Informática) para atender as demandas das Secretarias Municipais de Ipueira.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:1FDD33A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI N°411/2013 INSTITUI O DIA DA FEIRA LIVRE NA CIDADE DE ITAÚ/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Lei N° 411/2013 ITAÚ/RN, 05 de Julho de 2013.

INSTITUI O DIA DA FEIRA LIVRE NA CIDADE DE ITAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no âmbito do Município de Itaú, lei reguladora de funcionamento e localização para o dia da feira livre, semanalmente.

Art. 2° - A feira livre do Município será aos sábados, das 05:00 às 13:00hs, em local determinado pela Administração Municipal.

Art. 3° - Fica liberado para funcionamento aos domingos, somente as seguintes atividades comerciais ou prestadoras de serviços:

I – Postos de Combustíveis;
II – Bares;
III – Restaurantes;
IV – Lanchonetes;
V – Padarias;
VI – Farmácias;

Parágrafo Primeiro – É compreendida a comercialização de produtos apenas do Gênero, sem coincidir o estabelecimento com produto congênere não autorizado nos incisos suso citados;

Parágrafo Segundo – Fica facultado aos estabelecimentos acima citados seu funcionamento em comum acordo entre proprietários e funcionários, exceto nos casos das farmácias que obedecerão escala de plantão sequencial, contado do primeiro dia da entrada em vigor da presente Lei;

Art. 4° - O descumprimento dos dispostos no *caput* dos artigos 2º e 3º desta lei, acarretará penalidade imposta na gradação a seguir transcrita:

I – Notificação para cumprimento da Lei;
II – Multa de 275 UFIR's na segunda notificação;
III – Multa de 550 UFIR's na terceira notificação;
IV – Cassação do Alvará de Funcionamento, expedido pelo Poder Público Municipal;

Parágrafo Primeiro – As multas não pagas nos prazos legais serão inscritas em dívida ativa;

Parágrafo Segundo – Os prazos legais serão estipulados pelo Código Tributário Municipal desta Municipalidade;

Art. 5° - Aos comerciantes que não possuírem o Alvará de funcionamento, deverão obrigatoriamente obter o respectivo Alvará junto à Prefeitura, sem prejuízo do seu direito;

Art. 6° - Ficará impedido de obter o Alvará de Licença, os comerciantes que estejam autuados por descumprimento desta Lei e concomitantemente possuam multas inscritas na Dívida Ativa do Município;

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Itaú/RN, 05 de julho de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:A010384C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
LEI Nº 412/2013 LDO 2014

LEI Nº 412/ 2013 Itaú /RN, 05 de Julho de 2013

Dispõe sobre Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAU aprovou e o Prefeito usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal L.R. F, na Lei Orgânica do Município de Itaú, as Portarias do STN, em conformidade com o PPA, as diretrizes orçamentárias do Município de Itaú, Estado do Rio Grande de Norte, para o exercício de 2014, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, para o exercício seguinte;
II – estruturas e organização do orçamento;
III – das diretrizes para elaboração do orçamento;
IV – mudança na política de pessoal, somente com previa autorização do legislativo;
V – critérios para o contingenciamento;
VI – regras para avaliar a eficiência das ações desenvolvidas;
VII – condições para ajudar financeiramente (subvencionar) instituições privadas;
VIII – autorização para o município abrir crédito suplementar e auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado e da união;
IX – critérios para o inicio de novos projetos após o adequado atendimento dos que em andamento estão;
X – critérios para o Poder Executivo estabelecer a programação financeira mensal para todo o Município, nele incluído a Câmara;
XI – percentual da receita corrente liquida que será retido, na peça orçamentária, enquanto reserva de Contingência;
XII – previsão trienal da receita, da despesa, e, do confronto destas, a estimativa dos resultados nominal e primário;
XIII - previsão trienal do estoque da divida publica, neste caso, serão considerados o passivo financeiro e permanente;
XIV – estimativa de compensação de renuncia de receitas;

CAPÚTLO I
AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o § 2º, do Art. 165, da Constituição Federal, as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Anexo de Prioridades e metas que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3º - Cada atividade, projeto, e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programa, atividades, projeto ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas;

Art. 4º - As unidades orçamentárias quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área;

Art. 5º - A proposta orçamentária que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal atenderão a um processo de planejamento permanente, a descentralização e a participação comunitária.

Art. 6º - O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, a sua proposta orçamentária até o dia 31 de agosto para que seja incluída na proposta geral do orçamento municipal.

Art. 7º - A Lei orçamentária dispensará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, atenção aos princípios de:
I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
III – modernização na ação governamental;
IV – equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.
Parágrafo Único – A Discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se à no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do Art 6º da portaria interministerial nº 163 de 04 de Maio de 2001.

Art. 8º - O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:
I – pessoal e encargos sociais;
II – juros e encargos da dívida;
III – despesas de manutenção e conservação;
IV – despesas judiciais;
V – outras despesas correntes;
VI – investimento;
VII – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referente à constituição ou aumento de capital de empresas;
VIII – amortização de dívida;
IX – despesas com infraestrutura e
X – outras despesas de capital.

Art. 9º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e fundos que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 10 - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – as ações descentralizadas para a Secretaria Municipais de Saúde, voltadas para oferta de serviços de saúde preventiva e curativa a população residente;
II – as ações descentralizadas para a Secretaria Municipal de Trabalho e Bem Estar Social, voltadas para programas de assistência social, tais como cesta básica, melhoria habitacional e de geração de renda mínima, assistência ao idoso e aos portadores de deficiências física e mental.
III – as ações descentralizados para a Secretaria Municipal de Educação, voltadas para o atendimento do ensino infantil, fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos, de ações de alimentação escolar e transporte escolar.
IV – às despesas com assistência pré-escolar e assistência médica e odontológica no âmbito do Poder Executivo, à conta dos orçamentos, fiscal e da seguridade social;
V – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
VI – ao atendimento das operações realizadas no âmbito da renegociação de dívida do Município;
VII – ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
VIII – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 11 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a existência de recursos, expressa autorização Legislativa, às disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, e no Art. 19 da Lei Complementar n. 101, de maio de 2000, não podendo exceder ao limite de 54% ao executivo e 6% ao legislativo, da Receita Corrente Liquida.

Art. 12 - O Projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva Lei será constituída de:
I – texto da Lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos do orçamento fiscal discriminando as receita e despesa na forma definida nesta Lei;
IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o Inciso II deste Artigo, incluindo os complementos referenciados no Art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o Art. 195 da Constituição Federal, dos últimos três exercícios.
II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesas;
III - Resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV – Resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – Receita e Despesa, dos orçamentos, fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, 17 de março de 1964, e suas alterações;
VI – Receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
VII – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos nos termos do art. 212 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 14 de 1996, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
VIII – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;
IX – fontes de recursos por grupos de despesas;
X – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.
§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária conterá:
I – análise da conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário macroeconômico para 2014, suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II – resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primários e operacionais implícitos no projeto de lei orçamentário para 2014;
IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§ 3º - Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária deverão ser levantadas as seguintes informações:
I – os gastos, nas áreas de assistência social, educação, cultura, desporto, habitação, saúde, saneamento e infraestrutura urbana e rural;
II – a memória de cálculo das estimativas:
a) do gasto com pessoal e encargos, por órgão e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo das despesas, quando da criação de novo cargo autorizado pelo legislativo, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos de salários e/ou remuneração e ao aumento ou diminuição do número de servidores;
III – o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei complementar nº 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:
Impostos,
Taxas;
IV – a evolução das receitas diretamente arrecada nos três últimos anos;
V – cálculo de transferência para constituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
VI – cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento de ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 14, de 1996.
VII – das despesas com saúde, saneamento, assistência social, educação, cultura e desporto.
§ 4º O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do Projeto de Lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I – os resultados correntes do orçamento fiscal e da seguridade social;
II – os recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto do Art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
III – a memória de cálculo da estimativa de gastos com pessoal e encargos sociais para o exercício de 2014;
IV – a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos financeiros das dívidas junto a previdência social;
V – o efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação de tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 6º, da Constituição Federal.
VI – a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2014 e a estimada para 2013, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, inclusive as financeiras, destacando as premissas básicas de seu comportamento no exercício de 2013;

Art. 13 – Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.
Parágrafo Único – As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Art. 14 – a modalidade de aplicação, referida no Art. 8º desta Lei, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras unidades administrativas do governo municipal, órgãos ou entidades, de acordo com a especificação estabelecida pelo Chefe do Poder, observando-se, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – 40 administrações municipais;
II – 50 entidades privadas sem fins lucrativos;
III – 90 – aplicação direta;

Art. 15 – O identificador de uso, a que se refere o Art. 8º desta Lei, destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimo ou de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos; são os recursos não destinados à contrapartida:
1 – contrapartida de convênio com a União;
2 – contrapartida de convênio com o Estado;
3 – contrapartida de convênio com outros municípios;
4 – outras contrapartidas.
§ 1º Os identificadores de uso incluídos na lei orçamentária ou nas leis de abertura de créditos adicionais, poderão ser modificados exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo, mediante publicação de Portaria, com a devida justificativa, para atender às necessidades de execução.
§ 2º A modificação a que se refere o parágrafo anterior poderá ocorrer, também, quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

Art. 16 – As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução, no mínimo, aquelas decorrentes da concessão ou permissão nas áreas de telecomunicações, transportes, petróleo e eletricidade.

Art. 17 – Os fundos de incentivos fiscais acompanharão tanto o projeto de Lei Orçamentário como a Lei Orçamentária através de demonstrativos regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal.

CAPÚTLO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 18 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.
Parágrafo Único – O Poder Executivo de Itaú divulgará as informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária, observando:
I – as estimativas das receitas de que trata o § 3º, do Art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Art. 19 – O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2016, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 20 – O Poder Legislativo terá como limites de outras despesas correntes e de capital em 2013 o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2014.

Art. 21 – A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes dos orçamentos: fiscal e da seguridade social.

Art. 22 – na programação da despesa não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – incluídos projeto com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade públicos formalmente reconhecidos, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal;
IV – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência.
Parágrafo Único – Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permita o desdobramento, a lei orçamentária não consignará recursos a subtítulo de projeto e que se localize em mais de uma unidade administrativa, ou que atenda a mais de uma.

Art. 23 – A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento da receita corrente líquida).

Art. 24– As transferências voluntárias de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para entidades, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira dependerão da comprovação por parte da instituição beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que existe previsão de contrapartida, que ser estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva instituição beneficiada, tendo como limite mínimo e máximo:
Cinco por cento as instituições constituídas por trabalhadores rurais, clubes de mães e prestadoras de assistência social a saúde e educação.
Dez por cento as instituições constituídas por pessoas envolvidas em programas de geração de renda.
§ 1º - Caberá a Administração Municipal, como órgão transferidor:
I – verificar a implementação das condições prevista neste artigo, exigindo, ainda, da instituição beneficiária, que ateste o cumprimento dessas disposições, inclusive por intermédio de balancetes contábeis referente a execução dos recursos;
II – acompanhar a execução das atividades, projeto ou operações especiais desenvolvidos com os recursos transferidos.
§ 2º - Nenhuma transferência nos termos deste artigo poderá ser efetuada sem a prévia comprovação de que estás quite com o Tesouro Municipal.
§ 3º - Toda e qualquer transferência voluntária deverá ser precedida de Lei autorizada pelo Poder Legislativo.

Art. 25 – As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução se publicadas por meio de:
I – portaria do Chefe do Poder Executivo, para as fontes;

Art. 26 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.
§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.
§ 2º - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Chefe do Poder Executivo, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos do cancelamento das dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.
§ 3º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 4º - os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
§ 5º - Nos casos de créditos á conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os § 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício em vigor, com a classificação de que trata o art. 8º desta Lei.
§ 6º - Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alterações das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 27 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos Artigos, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º da Constituição Federal.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

Art. 28 – A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, das adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer titulo, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, só poderão ser feitas se atendido o Art. 169 § 1º da constituição Federal e ainda, as disposições estabelecidas na Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 29 – Haverá em 2014 a criação de cargos e/ou a expansão de vagas do quadro de pessoal será estabelecida em projeto especifico, a ser submetido à Câmara Municipal.

Art. 30 - No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal ativo, dos Poderes Legislativos e Executivos do Município de Itaú, observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar a que se refere o Art. 169 da Constituição Federal, assim definidos:
I – 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida do Município;
II – do limite estabelecido no inciso anterior 54% (cinqüenta e quatro por cento) destinar-se-á ao Poder Executivo;
III – do limite de que trata o inciso I, deste artigo, 6% (seis por cento), destinar-se-á ao Poder Legislativo.
§ 1º – dos limites estabelecidos nos incisos deste artigo, nenhum dos Poderes poderá ultrapassar a 95% (noventa e cinco por cento) que é o limite prudencial da parte de couber.
§ 2º - Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no **"caput**", no Município de Itaú, os Poderes: Executivo e Legislativo se forem o caso adotará as seguintes providências.
I – redução, em pelo menos 20% (vinte por cento), das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
II – exoneração dos servidores não estáveis.
§ 3º - Considera-se despesa total com pessoal, de que trata este artigo, o somatório de gastos com ativos, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e membros de poder, com vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pela Prefeitura Municipal ás entidades de previdências.

Art. 31 – O provimento de vagas dar-se-á por concurso Publico nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 32 – No exercício de 2014, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa não houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 30 desta Lei, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de

relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no "**caput**" deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaú, e submetida ao poder legislativo.

CAPÍTULO V
CRITERIOS PARA O CONTINGENCIAMENTO

Art. 33 – A proposta orçamentária mencionada conterá "Reserva de Contingência" identificada pelo código 9999.99.99 em montante equivalente a 1% da receita corrente liquida.

CAPITULO VI
REGRAS PARA AVALIAR A EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

Art. 34 – A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos a gestão orçamentária financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providencias derivadas, na inobservância dos critérios da L.R.F Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35 – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I – Estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
II – Publicar até 30 trinta dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas que, se não atingidas, ocasionarão cortes de dotações;
III – emitir ao final de cada bimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais.
IV – Divulgar amplamente os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de contas, parecer do T.C.E., inclusive na internet, que ficarão a disposição da comunidade;
V – desembolsar os recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes.

CAPITULO VII
CONDIÇÕES PARA AJUDAR FINANCEIRAMENTE (SUBVENCIONAR) INSTITUIÇÕES PRIVADAS;

Art. 36 - Esta inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, as OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de atividades de natureza continuada e as PPP - Parcerias Público-Privadas, que preencha uma das seguintes condições:
I – Para as entidades privadas sem fins lucrativos que tenha atendimento direito ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, que atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal, no Art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar comprovante de que reconhecida de utilidade pública pela Câmara Municipal e Assembleia Legislativa do Estado, assim como comprovante registro em Cartório do seu Estatuto e Cópia da Ata de posse de sua Diretoria.
II – Para as OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público terá suas determinações conforme lei federal n. 9.790 de 23 de março de 1999.
III – Para as PPP - Parcerias Público-Privadas terá suas determinações conforme lei federal n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e por demais alterações a que vier acontecer a nível federal, estadual e municipal.
§ 2º - Toda e qualquer subvenção a ser concedida deverá ser precedida de Lei autorizadora pelo Poder Legislativo.

CAPITULO VIII
AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO ABRIR CREDITO E AUXILIAR O CUSTEIO DE DESPESAS PRÓPRIAS DO ESTADO E DA UNIÃO

Art. 37 – O Poder executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
II – Realizar crédito suplementar até o limite de 1% (um por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inclusive deste percentual as despesas referentes à pessoal e encargos, divida fundada, precatório e PASEP.
III – Transpor remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, sem previa autorização do Legislativo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
IV – contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita, comprometerem os resultados previstos, através de critérios a serem estabelecidos por Decreto Municipal;
VI – auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado ou da união.
Parágrafo Único – Toda e qualquer realização de crédito suplementar deverá ser precedida de Lei autorizadora pelo Poder Legislativo.

CAPITULO IX
CRITÉRIOS PARA O INICIO DE NOVOS PROJETOS APÓS O ADEQUADO ATENDIMENTO DOS QUE EM ANDAMENTO ESTÃO

Art. 38 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos de Art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas.
Parágrafo Único – Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projeto ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até de 30 de junho de 2014, ultrapassarem vinte por cento de seu custo total estimado.

CAPITULO X
AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", investimentos e "inversões financeiras" de cada Poder.
§ 1º - Na hipótese de ocorrência do disposto no "**caput**" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 2º - O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 40 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
§1º – O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 41 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único – A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo

das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput' deste artigo".

Art. 42 – Se o projeto de lei orçamentária, para o exercício de 2014, não for aprovado pelo plenário do Poder Legislativo e/ou não sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2013, a programação ideal constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – pagamento de obrigações previdenciárias do Servidor Público Municipal de Itaú;
III – pagamento de decisões judiciais; e
IV – pagamento de despesas de contrapartida de convênios.
V – a Lei Orçamentária do imediatamente anterior será decretada em vigor.

Art. 43 – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3F2FECE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 307 de 05 de Julho de 2013.

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Srª. (O), HILÁRIA FERNANDA BEZERRA DA SILVA DE SOUSA, para cargo de Tesoureira (Finanças), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor com data retroativa de 02 de janeiro 2013, sendo revogadas todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de Julho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:155BACA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 501/2013 DE 06 DE JULHO DE 2013

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000
CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50

PORTARIA Nº 501/2013 de 06 de Julho de 2013.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr SEBASTIÃO VITURINO DE SOUSA NETO, Secreterio de Finanças, 4/2 diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção, durante sua permanência na cidade de BRASILIA/DF, nos dias 06 a 10 de Julho de 2013 para tratarem de assuntos de fundamental importancia do Municipio, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Jandaíra/RN, 06 de Julho de 2013.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D890E17F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130628.003

Objeto: Contratação de Serviços de laboratório especializado na confecção de próteses odontológicas, totais ou parciais, para atender a população carente do município de JANDUÍS/RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 às 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 18.07.2013 às 09:30.

Janduís/RN, 03 de Julho de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:DF5472A7

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE 20130614.003

OBJETO - Aquisição de material de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Janduís – RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a presidente da CPL declarou vencedora do certame a empresa: MARIA DE FÁTIMA BRITO - ME - CNPJ: 12.135.774/0001-09 – residente à Rua Gov. Dix Sept Rosado, 34 - Centro – Apodi/RN, e decidiu **ADJUDICAR** em favor do mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do referente **convite**. Nesse passo, convoca o vencedor para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro – Janduís/RN, 28 de Junho de 2013.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E3A55B93

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS /CONTRATADO: MARIA DE FATIMA BRITO - ME /OBJETO: Aquisição de material de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Janduís – RN. /VALOR: R$ 16.091,00 (dezesseis mil e noventa e um reais). /PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/06/2013 a 31/12/2013 /BASE LEGAL: Lei 8.666/93 /RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.4.90.52 – equipamento e material permanente /DATA DA ASSINATURA: 28/03/2013 /SIGNATÁRIOS: LIGIA DE SOUZA FÉLIX E MARIA DE FATIMA BRITO - ME/ DATA LIMITE PARA PUBLICAÇÃO (Lei 8.666/93, art. 61, parágrafo único c/c o art. 110): 28/06/2013.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6CCAF3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONVITE N° 20130614.003

Objeto - Aquisição de material de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Janduís – RN**.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN, torna público, o **RESULTADO** da licitação em referência, e declara vencedora do certame a empresa MARIA DE FATIMA BRITO - ME- CNPJ: 12.135.774/0001-09 – residente à Rua Gov. Dix Sept Rosado, 34 -Centro – Apodi/RN – **valor total global:** R$ 16.091,00 (dezesseis mil e noventa e um reais).

Janduís/RN, 24 de Junho de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4EB1250B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REAPRAZAMENTO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2013

AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 022/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, designado pela portaria n°. 012/2013, torna público o reaprazamento da licitação supramencionada que será realizada às 09h30min do dia 12 de julho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 7 PASSAGEIROS, ONDE ATENDERÁ AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente especificados no Anexo I do Edital. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, sediada na Praça da Matriz, 10, Centro ou pelo telefone (84)3535-0005.

EUGÊNIO NETO -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:B18F9FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTAO E DE REAPRAZAMENTO - PREGÃO Nº. 019/2013

AVISO DE RESULTADO E DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, designado pela portaria n°. 012/2013, torna público que a sessão realizada dia 28/06/2013, foi declara DESERTA. Outrossim informamos, REAPRAZAMENTO da mesma licitação, que será realizada às 10h30min do dia 12 de julho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, devidamente especificados no Anexo I do Edital supramencionado. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, sediada na Praça da Matriz, 10, Centro ou pelo telefone (84)3535-0005.

EUGÊNIO NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:7B8D827C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO 018/2013 - AQUISIÇÃO DE MAT. DE LIMPEZA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - N°. 018/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, designado pela portaria n°. 012/2013, torna público o resultado da licitação supra, onde o vencedor do certame foi: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME – CNPJ 17.318.988/0001-34**.**

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:ED1E7A19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2013
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 014/2013 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 19 de julho de 2013, às 09h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo Objeto é a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos. Maiores informações pelo fone 0**84-3535-0005.

EUGÊNIO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:22D45C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 0331/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 044/2013
A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal

através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 044/2013, tipo **Menor preço**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 19 de JULHO de 2013, às 9:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. Jardim de Piranhas, 05 de JULHO de 2013.

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:DB00ED82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2013

Em, 03 de Julho de 2013.

Estabelece o Horário de Funcionamento da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, Estado do Rio Grande do Norte, ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º- Fica estabelecido o novo horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de José da Penha, que a partir do dia 08 de Julho funcionará em regime de horário corrido.
Expediente Normal das 07h00min às 13h00min. (Segunda a Sexta Feira)
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:A87FBB0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUINICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SIMPLIFICADO

Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos a vagas futuras para Agente Comunitário de Saúde nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006,Portaria 2.488 de outubro 2011 das normas contidas no presente Edital,001/2013 pela Portaria Municipal nº 104 de 26 de Junho de 2013 e estabelece normas para realização de Seleção Pública e pelas demais legislações pertinentes.
1 -

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes para Agentes Comunitários de Saúde e será em duas fases classificatórias para as seguintes áreas de abrangências :

Nº	Área de Abrangência	Nº DE VAGAS POR EQUIPE	Escolaridade mínima	Carga horária semanal	Base salarial
01	PSF FREITAS	01	Ensino Fundamental	40 horas semanais	678,00
02	PSF DISTRITO DE BOI SELADO	01	Ensino Fundamental	40 horas semanais	678,00
03	PSF SANTA RITA	01	Ensino Fundamental	40 horas semanais	678,00
04	PSF DISTRITO JANUNCIO AFONSO	01	Ensino Fundamental	40 horas semanais	678,00
05	PSF PANGOÀ	01	Ensino Fundamental	40 horas semanais	678,00
06	PSF RIACHÃO	01	Ensino Fundamental	40 horas semanais	678,00
07	PSF AROEIRA	01	Ensino Fundamental	40 horas semanais	678,00
TOTAL DE VAGAS		07 VAGAS			

Obs 1: O cargo de agente comunitário de saúde exige que o candidato tenha residência fixa na própria comunidade, abrangendo o território no qual irá atuar, na data de publicação do edital de acordo com a Lei 11.350/2006. Serão considerados como comprovantes de residência fotocópia de conta de água, luz, telefone fixo, que deverão ser apresentados juntamente com Declaração do Candidato autenticada em Cartório de que reside no local indicado no comprovante, na data da admissão.

2-SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO ACS:
2.1 O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoções da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

2.2 São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação todas as atribuições contidas na Portaria 12.488 de outubro 2011 e Portaria 44/2002 do Ministério da Saúde.

3 - DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL
A divulgação oficial de todas as etapas deste Processo Seletivo Público se dará em forma de COMUNICADOS publicados na pagina da Prefeitura no site oficial e no mural de avisos da mesmas:
4 – PERIODO ,HORARIO E LOCAL:
As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 a 19 de Julho, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h, na Prefeitura Municipal de Jucurutu ,Situada a Praça João Eufrásio de Medeiros ,nº 14.
4.1 - Procedimento de inscrição:
4.2. - Comparecer no período, local e horários determinados portando os seguintes documentos:
a) fotocópia de documento de identidade com foto (acompanhada do original para simples conferência);
b) 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais;
c) Fotocópia de documento que comprove residência desde a data de abertura deste Processo Seletivo;
d) Fotocópia do comprovante da escolaridade mínima conforme edital (acompanhada do original para simples conferência).
4.3 - Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição com letra de forma e sem rasuras.
4.4 – Não serão aceitas inscrições por procuração devendo pois o candidato comparecer no ato da inscrição.
4.4 - Condições de inscrição:
· O candidato deverá possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.
· A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas;
· Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados, de que em caso de nomeação, a admissão no emprego só lhes será deferida se exibirem a documentação comprobatória das condições previstas na Lei 11.350/2006 de acordo com suas exigências;
· Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico;
· Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;

· Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.
· É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Legislação vigente, observada a compatibilidade do emprego com a deficiência de que são portadores, devendo essa deficiência ser comprovada com atestado médico nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).
· Às pessoas portadoras de necessidades especiais, fica assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para o emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para cada vaga, do total das oferecidas, nos termos da Lei n° 1391 de 19 de dezembro de 2001.
· Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade , condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação;

· Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

5.0- HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES :
· A homologação das inscrições será divulgada, conforme o Portaria a ser divulgada no dia (24 de Julho de 2013), informações sobre as inscrições homologadas, relação das indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

6- DAS PROVAS:

6.1 - Da Prova Escrita:
A prova escrita será eliminatória e valerá 100(cem) pontos, distribuídos em 20(Vinte) questões objetivas de múltipla escolha. Estará aprovado para a 2ª fase aquele que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.
6.2- Data, horário e local da Prova Escrita:
As Provas serão realizadas no dia 27 de Julho de 2013 ,das 8hs às 11:00 horas em local a ser divulgado dia 24 de julho de 2013.
6.3 - Conteúdos da Prova Escrita:
Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no Anexo I.
A Prova Escrita versará sobre as seguintes disciplinas:

Disciplina	N° Pontos	Nº Questões
Língua Portuguesa	40 pontos	08 questões
Conhecimentos Específicos	60 pontos	12 questões
Total	100 pontos	20 questões

6.4 - Da realização da Prova Escrita:
6.5 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da prova , munido do comprovante de inscrição, documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.
6.6 - Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, desde que com foto. O documento deverá está legível, não podendo está danificado.
6.7 - Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
6.8 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.
6.9- Durante as provas, não será permitido nenhum tipo de consulta, uso de calculadora, equipamentos de rádio do tipo "walk-man" ou similar e de telefones celulares.
6.9.1 - Será excluído do Processo Seletivo se:
a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas;
b) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
c) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhado do fiscal da sala;
d) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
e) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Processo Seletivo ou autoridade presente.
F)- Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
6.9.2- A duração máxima da prova escrita é de 3 (três) horas.
6.9.3 - O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas após transcorrida 45 minutos do início das mesmas.
6.9.4- Ao terminar a Prova Escrita, o candidato devera entrega-la , preenchida e assinada para o fiscal.
6.9.5 - Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis.
6.9.6- O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da Grade de Respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:
7.1 - O Gabarito Oficial será divulgado a partir das 15 horas do dia 29 de Julho no mural da Prefeitura Municipal de Jucurutu.
7.2 - A data de divulgação do resultado da prova escrita será dia02 de agosto de 2013.

Todos os prazos definidos neste edital.

8 - DO PRAZO PARA RECURSOS:
8.1 - O candidato poderá interpor pedido de revisão referente:
8.2 Às Inscrições não-homologadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.
8.3 - Ao Gabarito Oficial, às Questões Objetivas e aos Resultados das Provas Escritas, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital do Resultado das Provas Escritas.
8.4 - Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde Publica , contendo:
a) Nome completo e número de inscrição do candidato;
b) Indicação do Processo Seletivo e área a que concorre;
c) Indicação da matéria da prova e/ou das questões envolvidas;

9. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

9.1 - Será considerado APROVADO para 2ª Fase no Processo Seletivo, o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos da Prova Escrita.
9.2 - Serão classificados somente os candidatos aprovados e a respectiva classificação observará a ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e, nesta ordem, os candidatos serão convocados para a 2ª Fase .

10. -ENTREVISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.
a) os candidatos que obtiverem o aproveitamento mínimo de 60% da Prova Escrita devem comparecer a Prefeitura Municipal de Jucurutu no dia 05 e 06 de agosto para realizar a entrevista classificatória.
b) A entrevista será realizada por componentes da Comissão Examinadora responsável pelo Processo.
c) A entrevista acontecerá entre os candidatos por ordem de chegada de acordo com as informações contidas na Alínea (a).

11- Do Resultado Final
11.1- O resultado será divulgado dia 16 de agosto de 2013 no Mural da Prefeitura Municipal de Jucurutu em ordem decrescente de acordo com as vagas e por área de cobertura da Equipe para qual o candidato optou e possui comprovação.

11.2- A aprovação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a admissão imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, ficando a concretização deste

ato condicionada à necessidade e possibilidade da Prefeitura Municipal de Jucurutu/SMS.

12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de EMPATE na classificação, terá preferência o candidato que tiverde acordo com a sequencia abaixo :
1) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
2) Maior nota na Entrevista;
3) Maior nota em Língua Portuguesa

13 - DO PROVIMENTO DA SELEÇÃO:
13.1 – A chamada dos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
13.2 - O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jucurutu.
13.3 - O candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse, contados da publicação do ato de admissão, prorrogável por mais 10 (dez) dias a requerimento do interessado. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
13.4 - O candidato que não aceitar assumir o emprego, quando chamado pela segunda vez, será eliminado do processo seletivo.
13.5 - O Processo Seletivo em questão tem validade até a ocorrência de Concurso Público.
13.6 - Ficam advertidos os candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo, de que, no caso de convocação, só lhes será deferida se exibirem provas de:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
c) possuir a escolaridade mínima exigida até o último dia das inscrições;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
f) apresenta certidão negativa de antecedentes criminais;
h) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
i) apresentar declaração negativa de acumulação de cargo e/ou emprego público;
13.7 - A não apresentação dos documentos acima na ocasião da apresentação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no Processo Seletivo.
14 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1 - É vedado aos candidatos a anexação de documentos após os prazos especificados.
14.2 - A inaptidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
14.3 - Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pelo Município, em conjunto com a Comissão responsável pelo Processo Seletivo.
14.3 - Faz parte do presente Edital:
Anexo I - Programas e referências bibliográficas.
Anexo II - Formulário para inscrição do Processo Seletivo.

ANEXO I
PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
I - PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA
Programa: Leitura e interpretação de texto. Conhecimentos gramaticais: ortografia; vocabulário; concordância nominal e verbal. Pontuação e Acentuação.
Referências Bibliográficas:
CUNHA, Celso e CINTRA, Luis Filipe Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira
FERREIRA, A. B. de H. Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa. R. J: Nova Fronteira, 1999.
II - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Programa: As questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com a síntese dos deveres e exemplos de atribuições do cargo conforme Portaria 2.488 de outubro de 2011 e Portaria 44 de janeiro 2002 de acordo com este Edital.
Referências Bibliográficas:
CAVALCANTI, E. Ciências: programas de saúde e educação ambiental. São Paulo : Moderna, 1994.
GOMES, Gerusa. Família Cotidiano e Luta pela Sobrevivência, in CARVALHO, C. Brante de. A família contemporânea em debate. São Paulo: Cortez, 1997.
CARVALHO, C. Brante de. A família contemporânea em debate. São Paulo: Cortez, 1997.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

NOME:
SELEÇÃO SIMPLIFICADA : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TELEFONE : ÀREA DE ABRANGÊNCIA :

DOCUMENTOS DO CANDIDATO:
CPF:_____
RG:_____
DATA DE EXPEDIÇÃO :

Endereço :

FILIAÇÃO
MÃE:

PAI:

ESCOLARIDADE:_____
_____
ENDEREÇO:_____
_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

OBS: TODOS OS DADOS CONSTANTES NESTA FICHA SERÃO CONFERIDOS COM O ORIGINAL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:17392573

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 – Objeto – **Contratação de Empresa do Ramo Pertinente e Capacitada para Prestar Serviço de Assessoria Técnica Especializada na Operacionalização dos Contratos de Repasse de Convênios OGU, Junto a Caixa Econômica Federal. Conforme especificações contidas no Edital** – A Prefeitura fará realizar, no dia **18.07.2013** as **11:00 horas**, a licitação acima referida – Local para informações, cadastramento, informações, aquisição do Edital e abertura das propostas – Praça João Eufrásio de Medeiros nº 14 - Centro – Jucurutu – RN, 05 de Julho de 2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:7D0EDF94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013.
Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2013, na Sede desta Casa Legislativa Municipal, circunstanciado na documentação

constituída de Mapa e propostas de preços, e, de acordo com o parecer do Pregoeiro Oficial, que espelha o resultado da análise de preços, e que julga como melhor a Proposta para Contratação na prestação de Serviços de locação de 01 (um) veículo 1.0, 4 portas, com ar condicionado destinado a manutenção dos serviços de interesse da Câmara Municipal de Jundiá/RN, à apresentada pela Licitante: HL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.992.746/0001-30, e, tendo em vista que o resultado final do presente processo licitatório não foi contestado, ADJUDICO o objeto da presente licitação ao licitante acima mencionado que apresentou proposta global no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo um valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). E, para que ninguém alegue desconhecimento do fato, mando que o presente seja publicado no Diário Oficial da Femurn. Pelo que é lavrado o presente Termo, que vai devidamente assinado, para que surtam todos os efeitos legais.

Jundiá/RN, em 21 de junho de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:997DEF21

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, o resultado proferido no Parecer do Pregoeiro Oficial, que espelha o resultado da análise de preços, e que julga como melhor a Proposta para Contratação na prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo 1.0, 4 portas, com ar condicionado destinado a manutenção dos serviços de interesse da Câmara Municipal de Jundiá/RN., para o período de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013, a apresentada pela licitante HL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.992.746/0001-30, no global no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo um valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo este o resultado mais econômico para os cofres desta casa, ratifico todos os atos do referido Pregoeiro Oficial, realizados no presente processo.

Jundiá/RN, em 21 de junho de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:11913D20

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jundiá/RN - CNPJ nº. 04.214.216/0-001-00 CONTRATADO: HL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.992.746/0001-30.
OBJETO: contratação de empresa especializada na locação de 01 (um) veículo 1.0, 4 portas, com ar condicionado destinado a manutenção dos serviços de interesse da Câmara Municipal de Jundiá/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo um valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e a Lei nº. 10.520/2002.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº. 002/2013.
DATA DA ASSINATURA : 01 de julho de 2013.
VIGÊNCIA : da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013.
SIGNATÁRIOS: Jonas Cleber de Almeida – pelo Contratante, e Herbert dos Santos Silva – pelo Contratado.

Jundiá/RN, em 21 de junho de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:58BE6AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
CONTRATADO: J. DIAS DE QUEIROZ (CNPJ: 11.510.919/0001-41); VALOR GLOBAL: R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais). OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria no que tange a Gestão Pública, incluindo o acompanhamento dos relatórios financeiros e dos limites fiscais de acordo com a Lei Complementar 101/2000 e a Resolução 04/2013 do TCE/RN, conforme Termos do Edital e anexos. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (Convite 006/2013 CPL/PMJ). PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2013; **PROJETO / ATIVIDADE:** Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças: 04.123.2.009 – Secretaria Municipal de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; **FONTE:** 100 – Recursos Próprios. Jundiá/RN, 08 de maio de 2013. Assinam: Pela Contratante: José Roberto de Souza – Prefeito; Pela Contratada: Jedaias de Queiroz.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C9660338

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°003/2013- GP

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 55 e 56, inciso VI da Lei Orgânica deste Município e considerando a sua diplomação e posse no dia 27/06/2013.

RESOLVE:

Exonerar todos os cargos de provimento em comissão do poder executivo municipal revogando-se todas as disposições encontradas.

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada- RN, 03 de julho de 2013.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:350C1E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Nomeia comissão para conhecimento do inventário e bens de consumo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a gestão do prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN, Alexandre José da Silva Freire, por decisão judicial, foi cassada na última quarta feira – 26 de junho de 2013, culminando com a posse do segundo classificado no pleito eleitoral de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que ao assumir a chefia do Executivo Municipal, no dia 27 de junho de 2013, a atual administração não constatou a existência de qualquer controle patrimonial e de material adquirido pelo município;

CONSIDERANDO que a atual administração, além de interesse no conhecimento dessas informações, tem a obrigação de identificar todos os bens públicos e de consumo, inclusive da sua situação física, bem como outras questões de extrema relevância a eles inerentes;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor José Romildo de Lima, portador do CPF/MF 635.121.304-53 e RG 1059.555 e José Denilson Lima da Silva, portador do CPF/MF 101.540.904-09 e RG 2.883.690, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário e de Bens de Consumo do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º - A Comissão ora criada estará subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Par. Único - As atividades a serem prestadas nessa comissão não serão remuneradas.

Art. 3º - A Comissão ora criada terá o prazo de 10 (dez) dias, da sua publicação, para conclusão das atividades objeto dessa Comissão, quando apresentará relatório circunstanciado com a descrição dos bens e materiais existentes na data correspondente, com a marca, modelo e quantidade e ainda a indicação do respectivo local de sua existência.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:963402A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Nomeia o Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Orlando Francisco de Queiroz Júnior, portador do CPF/MF 664.331.694-49 e RG 1.055.015 ITEP/RN, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Secretário de Administração e Finanças do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º - O servidor ora nomeado por esta Portaria, responderá também, pela Tesouraria Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:3332122C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Nomeia o Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor João Dimas da Silva, portador do CPF/MF 182.204.524-04 e RG 348.027 ITEP/RN, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Secretário de Educação do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:48F4C1EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Nomeia o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Severino Onofre de Oliveira, portador do CPF/MF 067.263.644-15 e RG 242.296 ITEP/RN, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:E7C961C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Nomeia a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira, portadora do CPF/MF 060.871.434-83 e RG 002.129.964 ITEP/RN, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Secretária de Trabalho e Assistência Social do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:1770C00F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Nomeia a Secretária Municipal de Saúde Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Luciene Maria Custódio da Silva, portadora do CPF/MF 791.999.684-87 e RG 1.262.308 ITEP/RN, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Secretária de Saúde Pública do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:61170E0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Nomeia o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor José Jaerto do Nascimento, portador do CPF/MF 081.260.437-76 e RG 1.271.354 ITEP/RN, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Secretário de Agricultura e Abastecimento do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:68949B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Nomeia a Controladora Geral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Zélia Maria de Souza e Silva, portadora do CPF/MF 147.679.884-20 e RG 422.234 ITEP/RN, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Controladora Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, ficando vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:EB87833A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Nomeia o Diretor de Departamento de Pessoal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor Luiz Cláudio do Nascimento, portador do CPF/MF 026.420.624-06 e RG 1.644.433 SSP/RN, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Diretor de Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, ficando vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:422DFE6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA – RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSE DENILSON LIMA DA SILVA – CPF 101.540.904-09, para ocupar o cargo de Tesoureiro Municipal nesta Prefeitura Municipal a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Atenciosamente,

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:3FD55012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2013 – GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA – RN**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA, do cargo de Tesoureira Municipal nesta Prefeitura Municipal a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:6A7328DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2013-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social de Lajes/RN, conforme Decreto nº 013/2013.
Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Secretária Municipal Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social Selma Maria da Silva e na ausência pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Aldeisa Leocádio Silva de Sales.
Art. 3º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Centro Pastoral de Lajes/RN – Salão Monsenhor Vicente de Paula, situado à Rua Ulisses Vale nº 312.
Art. 4º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá uma Comissão Organizadora, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, com a seguinte composição:

Presidente:
§ **Selma Maria da Silva**

Vice Presidente:
§ **Aldeisa Leocádio Silva de Sales**

Coordenadores:
§ **Janete Nogueira Araújo**
§ **Valéria de Souza Pegado**

Secretário Executivo:
§ **Adeilson Fernandes da Rocha**

Tesoureiro:
§ **Orlando Palhares da Silva**

Secretárias de Credenciamento:
§ **Marlene Teixeira de Melo**
§ **Simara Fernandes Nery de Lucena**

Relatores:
§ **Mara Fabiane Medeiros de Lima**
§ **Josélia Fernandes da Silva Morais**

Art. 5º - As diversas sub-divisões da referida comissão terão as seguintes funções:

- Presidente ► Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- Coordenadores ► Auxiliarão o presidente, se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem, locomoção dos palestrantes e o suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- Secretária Executiva ► Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com os coordenadores.
- Tesoureiro ► Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
- Relator Geral e Adjunto(a) ► Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, delegados e elaborar o relatório final da Conferência.
- Secretárias de Credenciamento ► Se responsabilizarão pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficarão à disposição durante a mesma no dia 24 de julho de 2013, no Centro Pastoral de Lajes/RN – Salão Monsenhor Vicente de Paula, e depois da Conferência, na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para atender os delegados.

Art. 6º - Os delegados serão os Conselheiros Titulares do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 7º - A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.
Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 05 de Julho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:923E30CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2013

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Lajes/RN, em conjunto com a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **VII Conferência Municipal de Assistência Social,** com data prevista a ser realizada no dia 24 de julho de 2013, tendo como tema central: **"A gestão e o financiamento na efetivação do SUAS".**
Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Centro Pastoral de Lajes/RN – Salão Monsenhor Vicente de Paula, situado à Rua Ulisses Vale nº 312.
Art. 3º - A VII Conferência será presidida pela Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no caso de sua ausência ou impedimento, a mesma será representada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social com o apoio da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da VII Conferência Municipal de Assistência Social serão expedidas em portaria, deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e

publicadas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de Dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Lajes/RN, em 05 de Julho de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SELMA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social

ALDEISA LEOCÁDIO SILVA DE SALES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B319391D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2013 - AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 23 de julho de 2013 – às 09:00, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 05/2013, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de empresa para a execução dos serviços de Construção do remanescente da obra da Creche Pró-Infância, situado na zona urbana da cidade de Lucrecia/RN, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.
Lucrécia/RN, 08 de julho de 2013.

HELISON DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E9A8BB2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORT 76/2013

Portaria nº 76/2013-GP.
Em, 04 de Julho de 2013.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias, ao valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para a Srª Laize Dyuanna J. de L. Marques, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, do dia 07 a 10 de Julho de 2013, se deslocar a Brasília/DF, quando Participará do XXIX CONGRESSO NACIONAL de Secretarias de Saúde e X CONGRESSO BRASILEIRO de Saúde, Cultura de Paz e Não Violência em Brasília/DF, em Brasília/RN

Publique-se e Cumpra-se.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:0A2AC32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 32/2013 com início 18 de junho de 2013, realizada em 01 de julho de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 06.224.460/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos reais)**.
Monte Alegre/RN, 04 de julho de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:014F3C6C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 20/2013 com início 26 de abril de 2013, realizada em 09 de maio de 2013 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME- CNPJ: 08.091.529/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R$ 156.528,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais)**.
Monte Alegre/RN, 16 de maio de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:E529814E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 32/2013, realizado em 01/07/2013, a saber:
Objeto: **Locação de Máquina Copiadora com Fornecimento de peças e recarga de toner.**
SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 06.224.460/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos reais)**.
Monte Alegre/RN, em 01 de julho de 2013.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:B8851188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 20/2013, realizado em 09/05/2013, a saber:
Objeto: **Aquisição de Pão e bolo**
COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME- CNPJ: 08.091.529/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R$ 156.528,00 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais)**.

Monte Alegre/RN, em 10 de maio de 2013.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2C15ABFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 023/2013

Desclassifica candidatos convocados e não comparecidos do Concurso Público nº 001/2010 e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e
Considerando as disposições normativas do Edital do Concurso Público realizado aos 14 de março de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal;
Considerando a publicação do Edital de Convocação nº 01/2013;
Considerando o não comparecimento de Candidatos aprovados dentro do prazo de cinco dias a contar do recebimento dos Ofícios de Convocação, conforme Edital de Convocação nº 01, de 12 de junho 2013 e
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica desclassificado, por não comparecimento no prazo editalício, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal realizado aos 14 de Março de 2010 para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura:
I – RAISSA KELLY DOS SANTOS, inscrição nº 562567, aprovada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (O001-00).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Ouro Branco RN, 5 de julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:96BC0DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 134 DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03:45 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Alexandria-RN conduzindo paciente IVANETE CARLOS DA SILVA para cirurgia das veias.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Alexandria/RN	29/06/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:FFCFED82

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 135 DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente para o Hospital Onofre Lopes.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Alexandria/RN	01/07/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:02472C3D

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 136 DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA		
CARGO: MOTORISTA		
MATRÍCULA: Prestador de Serviços		
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE		
HORÁRIO DE SAÍDA 08 hs		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		

OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente para o CRI.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Alexandria/RN	02/07/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:094385C7

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 137 DE 05 DE JULHO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente para o Hospital do Coração.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	03/07/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:021AAB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013 - PMP

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 0020/2013, tendo como objeto os serviços de **INSTALAÇÃO DE FORRO PVC**. Data de realização: 19/07/2013 às 08:30.
Parelhas/RN, 05 de Julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:08CA337B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA. Data da realização: 22/07/2013 às 08:30 h..
Parelhas/RN, 05 de Julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:ED40E093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013, tendo como objeto a contratação dos serviços de TRANSPORTE DE ESTUDANTES. Data de realização: 23/07/2013 às 08:30.
Parelhas/RN, 05 de julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:7B62DFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 230/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NILZETE PEQUENO DA SILVA, para o cargo em comissão de Diretora da Creche Municipal Guiomar Virgílio, símbolo FG-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:31DFE464

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 231/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria n° 060/2013, de 24 de abril de 2013, RESOLVE: Designar atribuições e competências ao Coordenador Titular da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, conforme a seguir:

RESOLVE:

Art. 1º - O Coordenador Titular da Defesa Civil, o Senhor SÁLVIO JOSÉ DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria nº 060/2013, de 24 de abril de 2013, terá as competências e atribuições conforme descritas abaixo:

· De ordenador de despesas;
· Assinar contratos;
· Assinar ordem de compra/serviços;
· Assinar notas de empenhos;
· Assinar nota de liquidação de despesas;
· Assinar notas de pagamentos;
· Realizar pagamentos conforme previsto na legislação municipal;· Praticar todos os demais atos que forem necessários e de interesse do

funcionamento da COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC;

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:8935878E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 232/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade, inerente aos Atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Relação dos Servidores Municipais, que nos ditames da Lei Complementar de n° 003 de 16 de março de 1996 iniciaram sua Licença Prêmio, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO	SAÍDA	RETORNO
1002260	MARIA DE FATIMA E LIMA	LIC PRÊMIO	26/04/13	25/07/13
1001876	ILDECIA ROQUE	LIC PRÊMIO	25/04/13	24/07/13
1003925	MARIA AUGUSTA SILVA NASCIMENTO	LIC PRÊMIO	02/03/13	02/06/13
1005065	NEUSANIRA GARCIA A. DANTAS	LIC PRÊMIO	02/05/13	31/07/13

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:578E12BC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 233/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido JOSÉ DAMIÃO DE SENA E SILVA, CPF: 437.208.544 – 34, do cargo em comissão de Subcoordenador de Eventos, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:FA0A1386

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 237/2013, DE 16 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos ternos da Lei n° 2280/2013, de 16 de abril de 2013, na qual dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Parelhas/RN.
RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo indicados para a composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Parelhas/RN, representantes de entidades governamentais e não governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO
- Maria das Graças Diniz Lima – Titular
- Raissa Paula Sena dos Santos – Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
- Gildete Maria da Silva Lima – Titular
-Gislayne Suellen Pereira de Oliveira– Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Rogéria Layane Caldas Dantas – Titular
- Régia Maria de Assis – Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Nazilda Maria Tavares da Silva – Titular
- Maria da Glória Lima Medeiros – Suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, DO PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
- Adeilza Dantas de Macedo Azevedo – Titular.
- Weinny Bruna da Nóbrega - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E DA CULTURA E DO ESPORTE
- Rejane Araújo de Assis Medeiros – Titular
- Lubieska de Sena Florentino - Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PARELHAS - STTRP
- Maria de Fátima Azevedo Dantas – Titular
- Ivaneide Mourinho da Costa – Suplente

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO
- Maria Aparecida dos Santos - Titular
- Josevania da Silva Santos – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS
- Priscila da Silva Galdino - Titular
- Ednalva Belo da Silva – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS CERAMISTAS DO SERIDÓ
- Maria Auxiliadora do Nascimento Azevedo – Titular
- Ednaira Medeiros de Oliveira Cirne – Suplente

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA - ADECOB
- Maria de Fátima Santos - Titular
- Joana Maria da Conceição Neta – Suplente

REPRESENTANTES DAS RELIGIÕES
- Evaneide Araujo de Souza Mendonça – Titular

- Aurélia de Lima Costa – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:E31E8A59

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 238/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir documentação básica para efetuar a contratação de serviços ou aquisição de material, conforme relação a seguir:

I - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (MENSALISTA)

a) Cadastro de pessoa física - CPF;
b) Documento de identidade (foto recente);
c) Comprovante de residência;
d) PIS/PASEP;
e) Certidão negativa conjunta da receita federal;
f) Certidão negativa conjunta da receita estadual;
g) Certidão negativa da receita municipal;
h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
i) Certidão negativa de débitos junto a Conselho de classe respectivo Quando for o caso, (CREA, CAU, CRF, CRM, CRC, CRO, CRN, CRESS e demais);
j) Número da conta bancária e agência (origem recurso: SAÚDE, ASSISTÊNCIA e EDUCAÇÃO), no caso de poupança deve ser no Banco do Brasil;
k) Se tratar de motorista cópia da CNH (compatível ao veículo);
l) Se tratar de operador de máquina, cópia da CNH (compatível ao veículo) e certificado de curso;
m) Quando se tratar de profissional da área de saúde, solicitar registro no Rio Grande do Norte, no respectivo Conselho de classe competente;

II - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO/COMPRA – PESSOA FÍSICA

a) Alvará municipal de funcionamento (compatível com o serviço a ser executado);
b) Certidão negativa conjunta da receita federal;
c) Certidão negativa conjunta da receita estadual;
d) Certidão negativa da receita municipal;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
f) Se for referente a transporte (carga ou pessoal) anexar o Certificado de licenciamento do Veículo devidamente regularizado e cópia da CNH (compatível ao veículo);
g) Número da conta bancária e agência (origem recurso: SAÚDE, ASSISTÊNCIA e EDUCAÇÃO), no caso de poupança deve ser no Banco do Brasil;

III - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE DE ESTUDANTES

a) Cadastro de pessoa física - CPF;
b) Documento de identidade (foto recente);
c) Comprovante de residência;
d) Alvará municipal de funcionamento (compatível com o serviço a ser executado);
e) PIS/PASEP;
f) Certidão negativa conjunta da receita federal;
g) Certidão negativa conjunta da receita estadual;
h) Certidão negativa da receita municipal;
i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
j) Carteira de habilitação do condutor compatível com o veículo;
k) Declaração emitida pelo DETRAN, que o condutor não possui falta grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;
l) Certificado de conclusão de curso, do condutor, para condução de escolares;
m) Certificado de Registro de Veículo devidamente regularizado;
n) Laudo de vistoria do veículo emitido pelo DETRAN;
o) Veículo descrito como passageiro, exceto para os de passeio;
p) Tacógrafo em funcionamento;
q) Cintos de segurança em número igual ao da lotação;
r) Pintura da faixa com dístico ESCOLAR (ver dimensões);
s) Número da conta bancária e agência (origem recurso: SAÚDE, ASSISTÊNCIA e EDUCAÇÃO), no caso de poupança deve ser no Banco do Brasil;

IV - AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO – PESSOA JURÍDICA

a) Cópia do documento de constituição da empresa (requerimento do empresário ou contrato social), para assim averiguar o ramo de atividade da empresa (devendo ser compatível com o objeto a ser contratado);
b) Nota fiscal eletrônica (para aquisição de material);
c) Nota fiscal de serviço (para contratação de serviços);
d) Certidão negativa conjunta da receita federal;
e) Certidão negativa conjunta da receita estadual;
f) Certidão negativa da receita municipal;
g) Certidão do INSS;
h) Certidão do FGTS;
i) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
j) Número da conta bancária/poupança e agência (origem recurso: SAÚDE, ASSISTÊNCIA e EDUCAÇÃO);
k) Se for referente a transporte (carga ou pessoal) anexar o Certificado de licenciamento do Veículo devidamente regularizado;

Parágrafo único - A presente Portaria tem como objetivo evitar falhas no momento da contratação, seja serviços ou aquisição de material, necessitando averiguar a regularidade prévia da documentação do fornecedor/prestador de serviços.

Art. 2º - O não cumprimento das normas da presente Portaria, por parte dos Secretários e Assessores Municipais, implicará que a despesa não será considerada para o ente público, tornando-se a mesma particular, onde os responsáveis pelo desembolso serão os agentes que deram causa a contratação irregular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:7EF9036B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 255/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, SEBASTIÃO MARCOLINO DO NASCIMENTO, ocupante da função de

AUXILIAR ADMINISTRATIVO/B – XII, Matrícula 100.116 – 7, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:5255E015

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 256/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade, inerente aos Atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Relação dos Servidores Municipais, que nos ditames da Lei Complementar de n° 003 de 16 de março de 1996 iniciaram sua Licença, conforme tabela abaixo:

MAT	NOME	DESCRIÇÃO	SAÍDA	RETORNO
1000160	MARIA JOSE COSTA DE LIMA	LIC PRÊMIO	22/04/13	21/07/13
1000420	EURIDES TAVARES DE SOUTO	LIC PRÊMIO	20/05/13	18/08/13
1004204	JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO	LIC NÃO REMUNERADA	17/05/13	17/05/15

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:A5320FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 266/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Decreto Federal Nº 6.101, de 26 de abril de 2007; no art. 2º do Decreto de 05 de junho de 2003, e da Portaria Nº 185, de 04 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente e o DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2013, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo indicados, para composição e funcionamento da Comissão Preparatória Municipal da 2ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Parelhas/RN, representantes de Entidades:

REPRESENTANTE/PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
· João Batista de Souza;

REPRESENTANTE/PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
· Frank Kleber de Lima;

REPRESENTANTE/MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:· Aurélia de Lima Costa;

REPRESENTANTE/ENTIDADES DE TRABALHADORES:· Elizamar de Souza Costa;

REPRESENTANTE/ENTIDADES EMPRESÁRIAS:
· Manoel Amaro de Medeiros Neto;

REPRESENTANTE/ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:
· Clécio Carvalho da Costa;

REPRESENTANTE/COMUNIDADE QUILOMBOLA:
· Joana Maria da Conceição Neta;

REPRESENTANTE/COMUNIDADE PESCADORES Z26:
· Maria do Socorro Silva.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 12 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:14DAEA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 274/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 104/2013, de 14 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): JOSE DE OLIVEIRA E SILVA FILHO		
CARGO: Assessor Especial de Projetos		
MATRÍCULA: 696		
DOCUMENTOS	**CPF:** 316.809.174 – 04	**RG:** 426.147
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL		
HORARIO DE SAÍDA: 6 h		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Entregar documentos e /ou obter informações de contratos do Município de Parelhas, relacionados à gerência da Caixa Econômica Federal. – GIDUR/NA.		
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	13/06/13	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:793BAB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 275/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL DESTE MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 104/2013, de 14 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02(duas) diária(s) ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS				
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL				
MATRÍCULA: 796				
DOCUMENTOS	**CPF:** 481.676.814 – 91		**RG:** 793.894	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Avião				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de Audiência com o Deputado João Maia, para tratar de assuntos referentes à Emenda Parlamentar destinada ao Abatedouro Público Municipal.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
02	BRASÍLIA/DF	19 a 21/06/13	R$ 700,00	R$ 1.400,00

Importa a quantia de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILDETE MARIA DA SILVA LIMA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:E34F6366

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 276/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora HELAYNE PRICILLA MACÊDO DE SOUZA, ocupante da função de Subcoordenadora de Ensino Básico, Símbolo CCE-2, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:962EFF49

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 277/2013, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, MARIA ELISETE PEREIRA, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, Matrícula 125, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:A724F371

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 282/2013, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 104/2013, de 14 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): Flaber Ricardo Alves Santos				
CARGO: Controlador Geral do Município				
MATRÍCULA: 1000470				
DOCUMENTOS	**CPF:** 041.404524-63		**RG:** 1.786.899	
LOTADO(A): Secretaria Municipal do Gabinete Civil				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Seminário "Práticas de uma Gestão Municipal Responsável.				
Conforme solicitação da Secretaria: do Gabinete Civil				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
02	NATAL/RN	26 a 27/06/13	R$ 150,00	R$ 300,00

Importa a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:2F5EE5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 291/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, WEINNY BRUNA DA NÓBREGA, ocupante da função de Subcoordenadora de Fiscalização e Cadastro Mobiliário, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de junho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:5FBA8FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 292/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RUDSON ALCIDES ALVES DA COSTA, para o cargo em comissão de Subcoordenador de Fiscalização e Cadastro Mobiliário, Símbolo CCE-3, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 01 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:8DDC0BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 295/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 104/2013, de 14 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR(A): MARDONIO GINANE				
CARGO: Coordenador de Assuntos Institucionais				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	**CPF:** 499.272.994-00		**RG:** 737.290-	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 08 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Entregar documentação desta Prefeitura Municipal, junto ao TCE.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	NATAL/RN	04/07/13	R$ 60,00	R$ 60,00

Importa a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:8DB9CE52

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 296/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 104/2013, de 14 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO CANINDÉ MARGARIDA				
CARGO: ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	**CPF:** 703.596.444 - 49		**RG:** 1.160.223	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 08 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Entregar documentação desta Prefeitura Municipal, junto ao TCE.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	NATAL/RN	04/07/13	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:A8BD7321

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 297/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de informações perante o Sistema de Cadastro de Conselhos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º - Complementar informações referentes à Portaria n° 207/2013, de 19 de abril de 2013, de nomeação dos membros para composição e funcionamento do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, quais sejam:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maurice Azevedo da Silva Diniz – Titular
Jailda Oliveira Santos – Suplente

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 04 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:47A1DC44

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 017 – A /2013, 14 DE JUNHO DE 2013.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Especial nos termos dos artigos 40 e 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá para atender as finalidades previstas no âmbito da estrutura orçamentária municipal conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	365 – Ensino Infantil	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2096 – Funcionamento do Ensino Infantil – CRECHE 60%	40.000,00
3	Despesas Correntes	40.000,00
31	Despesas c/ Pessoal	40.000,00
319011	Vencimentos e vantagens fixas	10.000,00
319013	Obrigações Patronais	10.000,00
319004	Contratação p/ Tempo Determinado	10.000,00
339004	Contratação p/ Tempo Determinado	10.000,00

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	365 – Ensino Infantil	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2097 – Funcionamento do Ensino Infantil – CRECHE 40%	40.000,00
3	Despesas Correntes	40.000,00
31	Pessoal c/ pessoal	40.000,00
319011	Vencimentos e vantagens fixas	10.000,00
319013	Obrigações Patronais	10.000,00
319004	Contratação p/ Tempo Determinado	10.000,00
339004	Contratação p/ Tempo Determinado	10.000,00

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	365 – Ensino Infantil	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2098 – Manutenção dos Transportes dos Estudantes c/ recursos do PNATE Infantil	20.000,00
3	Despesas Correntes	20.000,00
33	Pessoal de Custeio	20.000,00
339030	Material de Consumo	5.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
339004	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	362 – Ensino Médio	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2099 – Manutenção dos Transportes dos Estudantes c/ recursos do PNATE Médio	20.000,00
3	Despesas Correntes	20.000,00
33	Custeio	20.000,00
339030	Material de Consumo	10.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros-PF	5.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros-PJ	5.000,00

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	367 – Ensino Especial	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2100 – Manutenção do PNAE – AEE	5.000,00
3	Despesas Correntes	5.000,00
33	Custeio	5.000,00
339030	Material de Consumo	5.000,00

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	005 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2063 – Manutenção do Transporte dos Estudantes c/ Recursos Próprios	5.000,00
3	Despesas Correntes	5.000,00
33	Custeio	5.000,00
339004	Contratação p/ Tempo Determinado	5.000,00

Art. 2º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do parágrafo único, artigo anterior a Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), proveniente da dotação orçamentária no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	365 – Educação Infantil	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2060 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – FUNDEB 60%	80.000,00
3	Despesas Correntes	80.000,00
31	Despesas c/ pessoal	80.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00

Órgão:	02 – Poder Executivo	
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Educação	
Função:	12 – Educação	
Sub – função:	122 – Administração Geral	
Programa:	0005 – Educação Integrada p/ Todos	
Projeto/Atividade:	2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria	50.000,00
3	Despesas Correntes	50.000,00
33	Despesas de Custeio	50.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 14 de junho de 2013.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:66FD4051

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 015/2013 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.
CONVOCAÇÃO
Fica ao representante da empresa **ERYMED COMERCIAL LTDA**, **CNPJ: 05.686.973/0001-40.**
Convocado a assinar o instrumento contratual, referente ao Pregão Presencial n° 015/2013, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas em lei, na sede da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, localizada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, centro, Passagem/RN, no horário das 07:00 às 13:00 hs.
Passagem/RN, 05 de julho de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:F28161DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 016/2013
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 02 de julho de 2013 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 016/2013, à Empresa **M VICTOR A SOUZA CNPJ: 09.162.408/0001-34** o valor global de **R$ 152.656,00(cento e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais)** para a aquisição de moveis, eletroeletrônicos e equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade. Pedra Preta - RN, em 05 de julho de 2013.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
EXTRATO DE CONTRATO
(Pregão Presencial nº 016/2013) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ nº 08.113.995/0001-09, **CONTRATADA:** M VICTOR A SOUZA CNPJ: 09.162.408/0001-34. **OBJETO:** Aquisição de moveis, eletroeletrônicos e equipamentos e suprimentos de informática. **Fonte de Recursos:** Recursos consignados no Orçamento de 2013; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 002 – GABINETE DO PREFEITO; **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção:** 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; **Programa:** 009 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL; **Atividade**: 2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; **Elemento de Despesa**: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0203 – SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO; **Função: 04** – ADMINISTRAÇÃO; **Subfunção: 122** – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 007 ADMINISTRAÇÃO; **Atividade**: 2.008 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; **Elemento de Despesa**: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Órgão: 0**2 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **Programa;** 081- ASSISTÊCIA; **Atividade**: 2.012 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL; **Elemento de Despesa**: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊCIA COMUNITÁRIA; **Programa:** 081- ASSISTÊNCIA; **Atividade**: 2.021 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL; **Elemento de Despesa**: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **Função:** 08 – ASSISTÊCIA SOCIAL; **Subfunção:** 244 – ASSISTÊCIA COMUNITÁRIA; **Programa:** 081- ASSISTÊNCIA; **Atividade**: 2.022 – SERV. APOIO GESTÃO DESCENTRALIZADORA PROG. BOLSA FAMILIA-IGD; **Elemento de Despesa**: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASICA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa**: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASICA; **Programa:** 075 – SAÚDE; **Atividade**: 2.030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Elemento de Despesa**: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASÍCA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.032 – PSF- PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA; **Elemento de Despesa**: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **Função:** 10 – SAÚDE; **Subfunção:** 301 – ATENÇÃO BASÍCA; **Programa:** 075- SAÚDE; **Atividade**: 2.070 – MAC- PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; **Elemento de Despesa**: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS; **Função:** 15 – URBANISMO; **Subfunção:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **Programa:** 058 – URBANISMO; **Atividade**: 2.041 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS; **Elemento de Despesa**: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.043 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Elemento de Despesa**: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; **Elemento de Despesa**: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.049 – QSE – SALARIO EDUCAÇÃO; **Elemento de Despesa**: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.058 – PNATE-PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR; **Elemento de Despesa**: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 362 – ENSINO MEDIO; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.059 – PETERN-PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR; **Elemento de Despesa**: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**; Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa:** 042 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Atividade**: 2.062 – MAN. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%; **Elemento de Despesa**: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**; Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA; **Função:** 20 – AGRICULTURA; **Subfunção:** 606 – EXTENÇÃO RURAL; **Programa:** 018 – PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL; **Atividade**: 2.067 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA; **Elemento de Despesa**: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**.** Recursos Financeiros: FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, FUNDEB 40%, FUS e PAB. **Valor Global: R$ 152.656,00(cento e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais.. Data:** 05/07/2013. **Assinaturas:** Luiz Antônio Bandeira de Souza, CPF nº 008.213.744-78/Prefeito Municipal/ Matheus Victor Agostinho Souza, CPF nº 073.756.074-60.

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:F8149583

CPL
EXTRATO DE PROCESSO CARONA Nº 002/2013

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PROCESSO CARONA Nº 002/2013
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO CARONA Nº 002/2013
A Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN por intermédio do seu gestor, torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº026/2013

do Pregão Presencial realizado pelo município de Florania/RN de N° 026/2013 tipo menor preço e maior desconto, OBJETO: Reserva de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais para suprir as necessidades das secretarias deste Município tendo como ganhadora do certame a empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMOLTDA CNPJ:10.477.835/0001-90, incidindo um valor mínimo de 1%(um por cento) de desconto nos valores faturados.
Pedra Preta/RN, 05 de julho de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:AAE60CBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2013

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 009/2013 de 05 de julho de 2013

Convoca a IV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Presidente do Conselho de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para desenvolvimento da Politica de Assistência Social no município,

DECRETA:

Art 1º- Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Assistência Social**, com data prevista a ser realizada no dia 30 de julho de 2013 com tema central: `` **A Gestão e o Financiamento na Efetivação Único de Assistência Social´´.**

Art 2º- A IV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada a partir das 08:00 horas no Centro de Convivência de Idosos, localizado na rua Santo Antônio, s/n, Centro, Pedra Preta.

Art 3º- A IV Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no caso de sua ausência ou impedimento, a mesma terá como representação de honra a Secretaria Municipal de Assistência Social e coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura de Pedra Preta/RN.

Art 4º- As normas de organização e funcionamento da IV Conferência Municipal de Assistência Social serão expedidas em portaria, deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art 5º- As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de Dotação própria do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, 05 de julho de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MERCIA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

GEOMARA CAMILA DE PAIVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:84EBA3C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2013.

GABINETE DO PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Prefeito **Luiz Antonio Bandeira de Souza**, ocupante da função de Prefeito, matrícula 170, **04 (quadro) diárias**, valor unitário da diária R$1.200,00 (hum mil, e duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$4.800,00 (quadro mil e oitocentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagens, durante seu deslocamento à cidade de **Brasilia -DF** , nos dias **08, 09, 10 e 11 de julho de 2013,** para tratar de assunto de interesse deste município, na **XVI MARCHA A BRASILIA.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Pedra preta/RN, 05 de julho de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:B614A979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2013

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2013, de julho de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2013,
R e s o l v e :

1 – Conceder a **Sra. Tais Cavalcante da Costa**, ocupante da função de Coordenadora do Cadastro do Bolsa Família, matrícula 205 , meia diária, valor unitário da diária R$60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$60,00 (sessenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagens e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 08 de julho de 2013, para tratar de assunto de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social na Reunião Técnica sobre o campo 2.07 do formulário suplementar 1 no Auditório da Sethas.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Pedra Preta/RN, 05 de julho de 2013.

MERCIA FERNANDA A. DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:CCC69297

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 043/2013

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão Presencial nº 037/2013, cujo objeto é Fornecimento parcelado Fornecimento parcelado de Material odontológico para atender a demanda nas unidades de saúde do Município de pendências /RN, que teve como vencedora as empresas **A J SILVA CONTABILIDADE -** CNPJ: 00.949.042/0001-73, saiu vencedor por ter cotado com o maior desconto de 15% para a prestação de serviços de consultoria municipal, visando com medidas administrativas, á revisão dos informativos fiscais, relativo ao exercício de 2013, objetivando o aumento do índice relativo á distribuição do ICMS, no exercício de 2014, da parcela de 25%(vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do mesmo, pertencentes aos Municípios, Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. Pendências, 05 de Julho de 2013.

DENISE REGINA BRAGA DE MEDEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:C2BB4CA2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013

Objeto: Aquisição de veículos automotor que venham atender as diversas secretarias da edilidade do município de Pendências/RN. A pregoeira torna publico o resultado da licitação acima epigrafada pela mesma via forma inaugural, FRUSTRADA a reunião do certame acima especificado. Pendências/RN, 05 de Julho de 2013

DENISE REGINA BRAGA DE MEDEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:C622B62C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 2/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

EXTRATO DA 2/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: **01) F. DA C. RAPOSO DE QUEIROZ - ME, CNPJ N°** 10.812.508/0001-48 – OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, vencedora dos itens 56,61, totalizando o valor global para 9 (nove) meses de R$ 21.083,76 (vinte e um mil oitenta e tres reais e setenta e tres centavos). BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria. DATA: 04.07.2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **F. DA C. RAPOSO DE QUEIROZ - ME.**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:B460D590

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 2° ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

EXTRATO DA 2° ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: **02) G J S FONSECA CARNES E CEREAIS – CNPJ** 04.260.133/0001-58**–** OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, vencedora dos itens 58, 62, 64, Totalizando o valor global para os 9 (nove) meses de R$ 56.872,08 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos). BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria. DATA: 04.07.2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **G J S FONSECA CARNES E CEREAIS.**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:0AA1CEBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 2° ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

EXTRATO DA 2° ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: **05) J DE S M BRITO SUPERMERCADO - ME – CNPJ 17.431.397/0001-79–** OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, vencedora dos itens 4,16,82 e 148, Totalizando o valor global para os 9 (nove) meses de R$ 40.374,00 (quarenta mil trezentos e setenta e quatro reais). BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria. DATA: 04.07.2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **J DE S M BRITO SUPERMERCADO - ME.**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:F12E6DB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 2° ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

EXTRATO DA 2° ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: **06) JOSIVAN MARTINS DOS SANTOS - ME – CNPJ 08.432.233/0001-75 –** OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, vencedora do item 9, totalizando sua proposta no valor de R$ Totalizando o valor global para os 9 (nove) meses de R$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais). BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria. DATA: 04.07.2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **JOSIVAN MARTINS DOS SANTOS - ME**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:617F542B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA 2° ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

EXTRATO DA 2° ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA**: 07) MERCADINHO SAO JOSE V LTDA – CNPJ: 14.781.339/0001-87 –** OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, vencedora dos itens 47,70,144,145, Totalizando o valor global para os 9 (nove) meses de R$ 23.338,32 (vinte e tres mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria. DATA: 04.07.2013. ASSINATURA:

IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **MERCADINHO SAO JOSE V LTDA**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:BD6ECDEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA 185/2013 GP/PMP

ERRATA

Sobre a Desistência Contratual de Servidor

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a publicação da Portaria N° 185/2013-GP/PMP no Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/878185), no dia 05 de Julho de 2013, referente à Recisão Contratual, COMUNICA aos interessados, a retificação do termo do Art. 1°,onde se lê: "lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto"; leia-se: "lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento".

Portalegre/RN, 06 de Julho de 2013.

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:8F153AC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa – 2013.06.20-01DL A Comissão de Licitação do Município de PORTALEGRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL DE FREITAS NETO, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto..: AQUISIÇÃO DE PENEUS BATERIAS E PROTETOR PARA ATENDER A FROTA DE CARROS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratado..: JOSÉ LAÉRCIO DOIA – ME CNPJ 14.538.724/0001-06 Valor R$ 83.940,00 (Oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais). Fundamento Legal...: art. 24, inciso V , da Lei nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL DE FREITAS NETO, Prefeito. Portalegre - RN, 20 de junho de 2013

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:840A128E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa – 2013.06.20-02 DL A Comissão de Licitação do Município de PORTALEGRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA, ordenadora de despesas do FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Contratado..: JOSÉ LAÉRCIO DOIA –ME CNPJ 14.538.724/0001-06 Valor R$ 17.720,00 (dezessete mil setecentos e vinte reais). Fundamento Legal...: art. 24, inciso V , da Lei nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA. Portalegre - RN, 20 de junho de 2013

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:AB8124DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa – **2013.06.20-03DL** A Comissão de Licitação do Município de PORTALEGRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA, ordenadora de despesas do FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.: **LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS AUTOMOTIVOS COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E SERVIÇO DE MOTORISTA INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PSF** Contratado..: FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBIO CPF 627.139.144-34, VENCEDOR DO Item 1. Valor R$ 7.000,00 (Sete Mil reais). Fundamento Legal...: art. 24, inciso V , da Lei nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA. Portalegre - RN, 21 de junho de 2013

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:D7B5235E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa – **2013.06.20-03DL** A Comissão de Licitação do Município de PORTALEGRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA, ordenadora de despesas do FMS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.: **LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS AUTOMOTIVOS COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS E SERVIÇO DE MOTORISTA INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA PSF** Contratado..: EDILSON PEREIRA DE MOURA CPF 539.411.521-49, VENCEDOR do Item 2. Valor R$ 7.000,00 (Sete Mil reais). Fundamento Legal...: art. 24, inciso V , da Lei nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO DA SILVA. Portalegre - RN, 21 de junho de 2013

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Comissão de Licitação.
Presidente

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:13D6CCA1

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.06.14-01TP

CONSTRUÇÃO DE 03 (três) QUADRAS POLIESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN DE ACORDO COM CONTRATOS DE REPASSES: 0371.549-58/2011 - MINISTÉRIO DO ESPORTE; 0368.718-49/2011 - MINISTÉRIO DO ESPORTE; 0367.811-60/2011 - MINISTÉRIO DO ESPORTE e especificações constantes no edital convocatório**.**

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, que após exame da documentação da referida Tomada de Preços foram INABILITADA todas as licitantes C.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA descumpriu o edital no item 3.2.4 letra "e". CONCRETEX COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA descumpriu o edital no item 3.2.4 letra "b". RUHTRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME descumpriu o edital no item 3.2.3 letra "b", o item 3.2.3 letra "a", o item 3.2.4 letras "e", "f" e "g". GERCAL CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS

LTDA – EPP descumpriu o edital no item 3.2.4 letra "g**.** Todas foram declaradas INABILITADAS, não tendo esta comissão procedido a abertura do envelope das propostas na fase posterior, DECIDINDO, de acordo com o estabelecido no **§ 3 do** Art 48 da Lei 8.666/93 abrir um prazo de oito dias úteis para a apresentação por parte das licitantes de nova Documentação a contar da data da publicação do resultado.

Portalegre/RN, 04 de Julho de 2013.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:542587C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 42/2013

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / Email: pmrgodeiro@hotmail.com

DECRETO Nº 042/2013

O **Prefeito Municipal de Rafael Godeiro - RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº. 12.527/2011,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado o site oficial do município de Rafael Godeiro /RN, disponibilizado no endereço: www.prefeituraderafaelgodeiro.rn.gov.br para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, informar sobre tramitação de documentos nas suas respectivas unidades e protocolizar documentos e requerimentos, com acesso a informações, conforme determinação contida no art. 8º e 9º da Lei Federal nº. 12.527/2012.
Art. 2º - As informações contidas no sítio (*site*) do Município de Rafael Godeiro/RN, são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro - RN, 08 de maio de 2013.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:4D0BDB2D

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 43/2013

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
PALÁCIO SEVERINO LOPES DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / Email: pmrgodeiro@hotmail.com

DECRETO Nº 043/2013

O **Prefeito Municipal de Rafael Godeiro - RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo inciso 6º do Art. 8º da Lei Federal nº. 12.608/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Convoca a Conferência Regional do Meio Ambiente a se realizar no dia 02 de agosto de 2013 em Pau dos Ferros/RN.
Art. 2º - A Conferência Regional do Meio Ambiente terá como objetivo contribuir para implementação das políticas municipal, estadual e nacional de resíduos sólidos debatendo prioritariamente:
I – Produção e consumo sustentáveis;
II – Redução dos impactos ambientais;
III – Geração de emprego, trabalho e renda;
IV – Educação ambiental;
Art. 3º - A Conferência Regional do Meio Ambiente da Região Alto-Oeste será presidida pela Coordenação Estadual da 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro - RN, 03 de junho de 2013.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:DD8E1BF3

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 037 / 2013

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

Portaria Nº. 037 / 2013 - GP

Rafael Godeiro – RN, **18 de junho de 2013.**

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN.**
I – Conceder **licença MATERNIDADE no período de 18/06 a 18/12/2013,** conforme **requerimento** emitido pela Servidora Pública **ARLEIDE MAFALDO DE OLIVEIRA, Professora,** integrante do quadro geral de servidores permanentes da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:0DF9051D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE
ADJUDICAÇÃO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 004/2013

Tendo em vista o resultado do Pregão Presencial com registro de preço nº 004/2013, **ADJUDICO** o certame licitatório com o **objeto:** Contratação de empresa especializada capacitada para o fornecimento do serviço de acesso à internet banda larga, assim como o devido suporte técnico para o Município de Rio do Fogo/ RN**,** que teve como vencedor, para os lotes: 01 e 02, **O LICITANTE**: MG NET INFORMATICA LTDA ME- CNPJ: 07.686.448/0001-50**,** que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Rio do Fogo/RN, 21 de fevereiro de 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D6282308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 122 - 2013 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº. 122/2013 – GP Santana do Matos, 01 de julho de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, a Sra. CLEIDE MARIA DE ARAUJO COSME, do cargo comissionado de Coordenadora de Gestão de pessoas, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:AF367BB5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 123 - 2013 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº. 123/2013 – GP Santana do Matos, 01 de julho de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, o Sr. HURIEL MARINHO DE ARAÚJO, do cargo comissionado de Sub-Coordenador Financeiro, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:63296C99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 124 - 2013

Portaria nº. 124/2013 – GP Santana do Matos, 02 de julho de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO ÉWERTON DE ARAÚJO BERNARDO SILVA, para o cargo comissionado de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração - SEMPAD, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C71A096F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ Edifício Josué Gomes de Medeiros Rua Vicente Pereira, 115 – Centro CNPJ Nº 10.873.032/0001-55 C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (084) 3478-2227 São Jose do Seridó/RN E-mail: camarasjs@hotmail.com**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CMSJS/ RN n° 006/ 2013
CONVITE nº 001/ 2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que a sessão de realização da Licitação que ocorrerá no **dia 02 de julho de 2013**, **às 09:00 horas**, na sede da Câmara Municipal – Situada na Rua Vicente Pereira, nº 115, Centro, São José do Seridó/ RN foi cancelada por período indeterminado, sendo posteriormente publicado, se for o caso, uma nova data para o certame.
São José do Seridó/ RN, 02 de julho de 2013.

TANISE FABIOLA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:7A53CEA9

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Licitatório CMSJS/ RN N° 006/2013 - Dispensa Nº 006/2013

ASSUNTO: **Contratação Direta dos Serviços de Assessoria Jurídica**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Reconhecer a **DISPENSA** e autorizar a contratação direta da Senhora **MARIA ISABEL PEREIRA DA COSTA** (CPF n° 055.378.204-55) para a **Contratação Direta dos Serviços de Assessoria Jurídica** para proceder aos serviços jurídicos de assessoramento jurídico à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio na elaboração: abertura, formalização, processamento, julgamento de propostas, publicação e conclusão, dos processos licitatórios da Câmara Municipal de São José do Seridó, em todas as suas modalidades, bem como emissão de pareceres jurídicos, a serem executados durante o mês de julho de 2013, na importância global de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal N.º.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo, após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

São José do Seridó/RN, 05 de julho de 2013.

MÁRIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:681078D1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CMSJS/ RN n° 007/ 2013
CONVITE nº 001/ 2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 08 de julho de 2013, às 07:00 horas, na sede da Câmara Municipal – Situada na Rua Vicente Pereira, nº 115, Centro, São José do Seridó/ RN, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço por valor global destinado a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Empresa de Contabilidade ou Contador. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 15 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal – Situada na Rua Vicente Pereira, nº 115, Centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2227.

São José do Seridó/ RN, 05 de julho de 2013.

TANISE FABIOLA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:8A97940C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2013 – PROC. LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 079/2013

Decidiram os membros da CPL conceder o prazo de oito (08) dias úteis para a empresa licitante apresentar o documento saneador da falha constatada (item 7.1.1.1.2 do edital).São José do Seridó / RN, 05 de julho de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente,

SUZETE PEREIRA –
Membro,

CARLA KARINE DANTAS
Membro.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9D768851

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Geral de São Miguel do Gostoso/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 002/05 de 27 de maio de 2005, Lei Nº 163/2008 de 11 de Dezembro de 2008 e com a Resolução Nº 004/2013 – TCE/RN.

Resolve:
1 - Conceder a servidora Maria Teresa Teixeira Neri, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo CC-I de Secretária Municipal de Saúde, 4,0 (quatro) diárias ao preço unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), totalizando a importância de R$ 1.440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano na cidade de Brasília/DF, em virtude de sua participação no XXIX CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, que ocorrerá nos dias 07, 08, 09 e 10 de julho de 2013.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se
São Miguel do Gostoso/RN, 05 de Julho de 2013

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:AA2982BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013

REFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia **16/07/2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: **Formação de registro de preço para futura aquisição de Material de Consumo Odontológico para atender usuários do Centro de Especialidades Odontológicas e Programa de saúde Bucal.** Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada : Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – SÃO PAULO DO POTENGI/RN Ou pelo fone (0xx84) 3251-4919 no horário acima referido - São Paulo do Potengi/RN, 05 de julho de 2013

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:9076711D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2013

NOMEIA REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, SOCIEDADE CIVIL E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data 02/05/2013 a 02/05/2015, os representantes das Entidades governamentais, Sociedade Civil e Entidades Não Governamentais abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal da Assistência Social.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Odete Juvânia de Araújo – Secretaria Municipal de Saúde (Titular)
Silvana Araújo Silvestre – Secretaria Municipal de Saúde (Suplente)
Joana Darc de Lima Lopes – Secretaria Municipal de Educação (Titular)
Daurea Maria de Jesus Macedo – Secretaria Municipal de Educação (Suplente)
Luzmarina Cruz da Silva Rosado Gouveia – Secretaria Municipal de Assistência Social (Titular)
João Paulo da Silva– Secretaria Municipal de Assistência Social (Suplente)
José Dias Filho – Secretaria Municipal do Gabinete Civil (Titular)
Altamir Jerônimo Ferreira Dantas– Secretaria Municipal do Gabinete Civil (Suplente)
Silenildo Rafael Lopes – Secretaria Municipal de Agricultura (Titular)
Johan Adonis de Lima – Secretaria Municipal de Agricultura (Suplente)
Odette Heleonoura D. Cavalcante – Secretaria Municipal de Finanças (Titular)
Sidney Saraiva Maia - Secretaria Municipal de Finanças (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Maria Milena de Souza Maurício/CRESS 3218 – Profissionais da Assistência Social CRAS (Titular)
Andreia Romeika dos Santos/CRESS 3212 - Profissionais da Assistência Social CREAS (Suplente)
Maria Nazaré Pereira da Silva – Grupo de Idosos (Titular)
Paulo Luiz da Silva – Grupo de Idosos (Suplente)
Janaína Souza da Silva – Mães do Cadastro Único (Titular)
Maria Rosa da Silva – Mães do Cadastro Único (Suplente)
Lidiane Candido de Pontes – Projovem Adolescente (Titular)
Joyce Guedes de Souza - Projovem Adolescente (Suplente)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Francisco Leniere Ferreira – Associação Potengiense de Deficientes Físicos (Titular)
Allyson Zenildo Alves Costa – Associação Amigos de Mons. Expedito (Suplente)
João Maria Ribeiro – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Agricultura Familiar (Titular)
Marlucia Cardoso da Silva Luna – Centro Social São Paulo (Suplente)
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se o Decreto 019/2013.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, em 04 de Julho de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:FC400CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2013

Dispõe sobre a convocação ordinária da VII conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO **MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI,** em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único e Assistência Social – SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Convocar ordinariamente a VII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art.2° A VII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 29 e 30 e julho de 2013.

Art 3° A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "a Gestão e Financiamento na Efetivação do SUAS".

Art 4° Para a organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único – apoiará a Organização da Conferência todas as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania.

Art 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 17 de Maio de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JOSEFA ELZINETE CAVALCANTI MENESES.
Presidente do Cmas

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0595C9A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 212/2013- PMSV

C.G.C. 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Portaria n.º 212/2013- PMSV São Vicente, 01 de Julho de 2013.

Nomeia a Coordenadora Geral da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009 de 06 de Abril de 2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear a Sra. FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO, brasileira, casada, aposentada, maior e capaz, portadora do CPF nº 262.075.674-04, RG nº 490.105-ITEP/RN, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA GERAL** DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CPF N.º 878.356.574-49

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F20C139E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÂO

Ao **BANCO PAULISTA S/A** e o Prefeito KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO de Senador Elói de Souza/RN, pelo representante edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, convoca os beneficiários abaixo relacionados do **Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV II**, que se encontram em local incerto e não sabido, os quais apesar de todos os esforços enviados não foram localizados, a comparecerem a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Av. Governador José Agripino, nº 17 – Centro no município de Senador Elói de Souza/RN, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data publicada sob pena de terem suas inscrições declaradas **SEM EFEITO**, sendo assim substituído por outra pessoa. Informamos, ainda, o não comparecimento dos convocados implicará no cancelamento do contrato firmado com a instituição acima referida.

BENEFICIÁRIOS:
Lúcia Batista Freire - **CPF:** 094.504.484-42
Glaucia do Nascimento Bento - **CPF:** 009.149.524-55
Sandra Cristina de Oliveira - **CPF:** 070.394.904-71
Simone Gomes de Oliveira - **CPF:** 108.500.244-63

Senador Elói de Souza(RN), 05 de Julho de 2013.

ZORAIDE FERNANDES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3B11F378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2013AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 18 de Julho de 2013, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2013 para REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA, EM OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE/CONVÊNIO. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, S. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. S. Georgino Avelino/RN, 04.07.2013 – Danilo Bezerra - Pregoeiro Municipal.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B7EC190E

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN vem **RETIFICAR** o Horário da Licitação 021/2013, onde estar **10h00min ler-se 13h00min**, Sen. Georgino Avelino/RN, 05.07.2013

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:389596C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARONA

PUBLICAÇAO DE CARONA
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2013
A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, torna público sua adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 024/2013 da Prefeitura Municipal de Florânia-RN, pelo método CARONA, para Serviço de emissão de reserva e bilhetes de passagens aéreas nacionais, tendo como fornecedor a empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME de CNPJ: 10.477.835/0001-90.
Prazo de Vigência: 08/07/2013 a 31/12/2013.
Senador Gerogino Avelino-RN, em 05 de Julho de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:63758BAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRADO DO CONTRATO CARONA 001/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
Contratada: EMBARQUE JÁVIAGENS E TURISMO LTDA ME
Processo nº 0307001/2013 - Pregão Presencial nº 024/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN
Objeto: CARONA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHESTE DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DESTINADA AOS SERVIDORES DESTA ADMINISTRAÇÃO EM VIAGENS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), Sendo o Percentual de desconto de 1,00% (Um Por cento).

Prefeitura Municipal De Senador Georgino Avelino/RN, em 05 de Julho de 2013
Contratante

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contrata

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6B5A78B1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 18 de Julho de 2013, às 13h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2013 para RREGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO URNAS, PREPARAÇÃO DO CORPO, TRASLADOS, FLORES E VELAS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, S. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. S. Georgino Avelino/RN, 05.07.2013

DANILO BEZERRA -
Pregoeiro Municipal.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:20D3A139

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20130037

ORIGEM.: SEM LICITAÇÃO Nº 02705006/13
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
CONTRATADA(O): ROMMEL DUARTE PESSOA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO (INSTRUÇÃO, ELABORAÇÃO E ANALISE), DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE SE FIZER NECESSÁRIO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO E JULHO DE 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTA.: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2013 Atividade 0301.041220001.2.008 Manut. das Ativ da Sec Munic de Administ , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 4.000,00. VIGÊNCIA.: 03 de Junho de 2013 a 31 de Julho de 2013. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2013

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B60E8004

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0353/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	05 de julho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C30372D0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0162/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**URBANO BATISTA DE FARIA**
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3 (Três) e 1/2 (Meia)	Brasília/DF	08 a 11 de julho de 2013	600,00	2.100,00
		TOTAL		2.100,00

X	Diárias com pernoite
	Diárias sem pernoite

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Brasília/DF, no(s) dia(s) 08 a 11 de julho de 2013, com objetivo de: Ir ao Royal Tulip Brasília Alvorada Hotel participar da "XVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios"a federal Fátima Bezerra tratar sobre emendas parlamentares para o Município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de julho de 2013.

JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:FD1323D7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0163/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**João Adriano dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	06 de julho de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 06 de julho de 2013, com o objetivo de: Ir à Casa da Lubrificação tratar de assuntos de interesse do Município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de julho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:94F2F4E0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0354/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	08 de julho de 2013	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de julho de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de julho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:BEE166DB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0161/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal Nº 466/2009 – Ampliação da Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora pública do Quadro Efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN **MARA RÚBIA PEREIRA DOS SANTOS**, Portadora da Cédula de Identidade nº 2.331.921 – SSP/RN, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 076.403.264-00, ocupante do cargo de Professora PEM, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para gozar a **"LICENÇA MATERNIDADE"**, de 01 de julho a 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de Julho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:19B5495B

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 344, 05 DE JULHO DE 2013

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS E VALORES ATRIBUÍDOS E FIXADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TABELAS DE VALORES DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO), PARA A APLICAÇÃO E COBRANÇA DE TODOS OS IMÓVEIS ALCANÇADOS PELO REFERIDO IMPOSTO NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 262 do Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal prevê, para a aplicação e cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), a determinação de critérios técnicos e objetivos, fixados pela Comissão de Avaliação de Tabelas de Critérios Técnicos e Objetivos, fixados pela Comissão de Avaliação de Tabelas de Valores do IPTU, de forma a viabilizar a aplicação e cobrança do imposto in casu;
CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Tabelas de Valores do IPTU do Município de Serra Negra do Norte/RN, atribuiu e fixou, consensualmente, em reunião realizada no dia 05 de julho de 2013, no Centro Administrativo, critérios e valores para aplicação e cobrança do imposto Supra e que os valores de IPTU serão

determinados a partir do valor venal do imóvel, levando em consideração a classificação contida no Anexo I, adotada pela comissão supracitada;
CONSIDERANDO que ao Poder Executivo local compete, mediante instrumento legal apropriado, regulamentar todas as decisões da Comissão de Avaliação de Tabelas de Valores do IPTU, no que se refere à fixação de critérios e valores, para a aplicação e cobrança do IPTU, de todos os imóveis alcançados pelo referido imposto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para a aplicação e cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), no Município de Serra Negra do Norte/RN, a observância dos critérios técnicos e objetivos, constantes da "Classificação" adotada pela Comissão de Avaliação de Tabelas de Valores do IPTU, conforme Anexo I, do presente Decreto.
Parágrafo Único. Os critérios e valores constantes da supracitada classificação deverão ser anualmente revistas e atualizadas pela comissão de que trata este artigo, de modo a se corrigir, para mais ou para menos, os critérios e valores ora regulamentados pelo presente diploma.

Art. 2º. Os critérios e valores constantes do Anexo I deste Decreto servirão especificamente de supedâneo legal para se calcular o valor venal de cada imóvel alcançado pelo IPTU.

Art. 3º. A Diretoria de Tributação e Arrecadação Fiscal é o órgão responsável pela aplicação do presente legal.
Parágrafo Único. Caberá à Diretoria de Tributação e Arrecadação Fiscal remeter mensalmente à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município de Serra Negra do Norte/RN todos os valores arrecadados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de Julho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 344/2013

Aos imóveis localizados no Centro, será cobrado o valor de R$ 106,00 (cento e seis reais) a R$ 180,00 (cento e oitenta reais), por metros de área construída, de acordo com imóvel;
Aos imóveis localizados no Bairro Derossi Mariz, será cobrado o valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais), por metros quadrados de área construída, de acordo com imóvel;
Aos imóveis localizados no Bairro Ambrosina Bezerra de Faria, será cobrado o valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais) a 127,00 (cento e vinte e sete reais), por metros quadrados de área construída, de acordo com imóvel;
Aos imóveis localizados no Bairro Helvércio Gurgel Praxedes, será cobrado o valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais) a 127,00 (cento e vinte e sete reais), por metros quadrados de área construída, de acordo com imóvel;
Aos imóveis localizados no Bairro Liberdade, será cobrado o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), por metros quadrados de área construída, de acordo com o imóvel;
Aos imóveis localizados no Bairro Arécio Batista de Faria, será cobrado o valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais), por metros quadrados de área construída, de acordo com o imóvel;
Aos imóveis destinados a atividades comerciais e afins, localizados na área urbana do Município, será cobrado o valor de R$ 106,00 (cento e seis reais), por metros quadrados de área construída, de acordo com o imóvel;
Aos terrenos localizados nos bairros da cidade, será cobrado o valor de R$ 11,00 (onze reais), por metros quadrados;
Aos terrenos localizados no centro da cidade, será cobrado o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), por metros quadrados.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:63B5F44E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

O Prefeito Municipal de SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais faz saber que, fará Concurso Público de Provas para os cargos públicos de provimento efetivo. O Edital contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte e no site www.conpass.com.br. Serra Negra do Norte, 05 de Julho de 2013

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:0D6D5F5C

**SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO DE ORÇAMENTÁRIO N.º 003/2013**

DECRETO DE ORÇAMENTÁRIO N.º 003/2013, de 01 de abril de 2013.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, incisos IV da Lei N.º 564/2012, de 19 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 100.442,50 (CEM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma abaixo descrita:

I – A incorporação da importância de R$ 100.442,50 (CEM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente ao Contrato de Repasse n° 0303308-15/2009 - Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal/PMSNN.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Serra Negra do Norte - RN, de 01 de abril de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:6817A99D

**SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO DE ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2013**

DECRETO DE ORÇAMENTÁRIO N.º 004/2013, de 02 de maio de 2013.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, incisos II e IV, da Lei N.º 564/2012, de 19 de Dezembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 455.771,55 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma abaixo descrita:
I - A incorporação da importância de R$ 341.486,58 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), referente ao Contrato de Repasse 0330268-00/2010 - Ministério do Esporte/CEF/PMSNN e ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
II – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo 2, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte - RN, 02 de maio de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:4BA983CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO.

A PREFEITURA DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por meio da Secretaria de Administração, faz saber a retificação do Número de Lei, publicada no diário dos municípios (www.diariomunicipal.com.br/FEMURN), no dia 26 de junho de 2013, o seguinte:

Onde se lê:
LEI N° 329/2013, de 24 de junho de 2013, leia-se: **LEI N° 332/2013, de 24 de junho de 2013.**

Secretaria Municipal de Administração de Serrinha dos Pintos/RN, em 04 de julho de 2013.

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ
Secretário.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:23A39E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 028/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador **Antonio Derimar Barra.**

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** totalizando R**$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** ao Senhor **Antonio Derimar Barra**, vereador ocupante da presidência da Câmara Municipal, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem em Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Participar do Seminário Legislativo: Tema: Projeto de Lei Que Revolucionam, Palestrante: Dilson Leleu Fontes; Transparência no Legislativo e Lei 131/2009, Palestrante: Carlos Dantas: Passo a Passo para ser um legislador conceituado, Palestrante: Sérgio Fernandes; Processo Legislativo Municipal, Palestrante: Nilo Ferreira.

Período do Afastamento:**06 de julho de 2013**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 05 de julho de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:86CDAD16

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 029/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador **Francisco Iranilson Pereira.**

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** totalizando R**$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** ao Senhor **Francisco Iranilson Pereira**, vereador ocupante da presidência da Câmara Municipal, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem em Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Participar do Seminário Legislativo: Tema: Projeto de Lei Que Revolucionam, Palestrante: Dilson Leleu Fontes; Transparência no Legislativo e Lei 131/2009, Palestrante: Carlos Dantas: Passo a Passo para ser um legislador conceituado, Palestrante: Sérgio Fernandes; Processo Legislativo Municipal, Palestrante: Nilo Ferreira.

Período do Afastamento:**06 de julho de 2013**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 05 de julho de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:B6641474

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 026/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando

a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador **Maria Josilma de Oliveira Andrade**

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** totalizando R**$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** ao Senhor **Maria Josilma de Oliveira Andrade**, vereador ocupante da presidência da Câmara Municipal, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem em Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Participar do Seminário Legislativo: Tema: Projeto de Lei Que Revolucionam, Palestrante: Dilson Leleu Fontes; Transparência no Legislativo e Lei 131/2009, Palestrante: Carlos Dantas: Passo a Passo para ser um legislador conceituado, Palestrante: Sérgio Fernandes; Processo Legislativo Municipal, Palestrante: Nilo Ferreira.

Período do Afastamento:**06 de julho de 2013**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 05 de julho de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:89421473

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 30/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador **Rosemberg Monteiro de Carvalho.**

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** totalizando R**$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** ao Senhor **Rosemberg Monteiro de Carvalho,** vereador ocupante da 1ª Secretaria da presidência da Câmara Municipal, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem em Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Participar do Seminário Legislativo: Tema: Projeto de Lei Que Revolucionam, Palestrante: Dilson Leleu Fontes; Transparência no Legislativo e Lei 131/2009, Palestrante: Carlos Dantas: Passo a Passo para ser um legislador conceituado, Palestrante: Sérgio Fernandes; Processo Legislativo Municipal, Palestrante: Nilo Ferreira.

Período do Afastamento:**06 de julho de 2013**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 05 de julho de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:685C6BC4

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 31/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador **Rubens Gomes Ferreira**.

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais),** totalizando R**$ 200,00 (duzentos reais)**, ao Senhor **Rubens Gomes Ferreira**, vereador ocupante da presidência da Câmara Municipal, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem em Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Participar do Seminário Legislativo: Tema: Projeto de Lei Que Revolucionam, Palestrante: Dilson Leleu Fontes; Transparência no Legislativo e Lei 131/2009, Palestrante: Carlos Dantas: Passo a Passo para ser um legislador conceituado, Palestrante: Sérgio Fernandes; Processo Legislativo Municipal, Palestrante: Nilo Ferreira.

Período do Afastamento:**06 de julho de 2013**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 05 de julho de 2013.

ANTONIO DERIMAR BARRA
Presidente em exercício

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:6526EB34

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 027/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador **Francisco Sezinildo Gomes.**

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** totalizando R**$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** ao Senhor **Francisco Sezinildo Gomes**, vereador ocupante da presidência da Câmara Municipal, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem em Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Participar do Seminário Legislativo: Tema: Projeto de Lei Que Revolucionam, Palestrante: Dilson Leleu Fontes; Transparência no Legislativo e Lei 131/2009, Palestrante: Carlos Dantas: Passo a Passo para ser um legislador conceituado, Palestrante: Sérgio Fernandes; Processo Legislativo Municipal, Palestrante: Nilo Ferreira.

Período do Afastamento:**06 de julho de 2013**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 05 de julho de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:A509CE17

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA Nº 025/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador **Francisco Gilson Melo de Carvalho**.

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** totalizando R**$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** ao Senhor **Francisco Gilson Melo de Carvalho**, vereador ocupante da presidência da Câmara Municipal, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem em Alexandria/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Participar do Seminário Legislativo: Tema: Projeto de Lei Que Revolucionam, Palestrante: Dilson Leleu Fontes; Transparência no Legislativo e Lei 131/2009, Palestrante: Carlos Dantas: Passo a Passo para ser um legislador conceituado, Palestrante: Sérgio Fernandes; Processo Legislativo Municipal, Palestrante: Nilo Ferreira.

Período do Afastamento:**06 de julho de 2013**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 05 de julho de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:FB67ECA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 260/2013

PORTARIA N° 260/2013 Severiano Melo/RN, 01 de julho de 2013.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art. 51 § 4º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar **MARIA NICALMA OLIVEIRA FRANÇA**, membro da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal para exercer a função de pregoeiro, durante a realização dos pregões 12060002, 12060003, 12060004 no dia 09/07/2013.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:1C441663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20130297

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130297

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 20060001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: F. DE A. SILVA DE SOUSA EIELI-ME

OBJETO.....: Prestação de serviços comuns de empresa especializadas em sistema de segurança em eventos com profissionais uniformizados e devidamente regularizados junto a policia federal, que prestarão serviços de segurança nas festividades de apresentação cultural em praça pública nos dias 29 a 30 de junho de 2013, quantidade de 20(vinte) pessoas

VALOR TOTAL.....: R$ 3.040,00 (três mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0210.041310065.2.071 Promoção de Festas Populares e Tradicionais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.040,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Junho de 2013 a 30 de Junho de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Junho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:9E814C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços comuns de empresa especializadas em sistema de segurança em eventos com profissionais uniformizados e devidamente regularizados junto a policia federal, que prestarão serviços de segurança nas festividades de apresentação cultural em praça pública nos dias 29 a 30 de junho de 2013, quantidade de 20(vinte) pessoas

Contratado.....: F. DE A. SILVA DE SOUSA EIELI-ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Junho de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:89E3E945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F. DE A. SILVA DE SOUSA EIELI-ME, referente à Prestação de serviços comuns de empresa especializadas em sistema de segurança em eventos com profissionais uniformizados e devidamente regularizados junto a policia federal, que prestarão serviços de segurança nas festividades de apresentação cultural em praça pública nos dias 29 a 30 de junho de 2013, quantidade de 20(vinte) pessoas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Junho de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:4A9FAC9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 41/2013

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 41/2013, Pregão Presencial - SRP nº24/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

M X FORMIGA FROTA - ME- CNPJ: 03.230.874/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOTE 2 - SECRETARIA DE FINANÇAS, LOTE 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ; totalizando o valor de **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**.

Tibau/RN, 04 de julho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6293A988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 40/2013

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 40/2013, Pregão Presencial - SRP nº23/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

F N DOS SANTOS NETO ME- CNPJ: 17.496.500/0001-69 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4, LOTE 3, LOTE 1, LOTE 2; totalizando o valor de **R$ 102.833,20 (cento e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)**.

Tibau/RN, 04 de julho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3E572527

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - VENCEDOR DO PROCESSO Nº 41/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 41/2013, Pregão Presencial SRP nº 24/2013, foram a (s) empresa(s):

M X FORMIGA FROTA - ME- CNPJ: 03.230.874/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOTE 2 - SECRETARIA DE FINANÇAS, LOTE 1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ; totalizando o valor de **R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 03 de julho de 2013 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F3CE1CFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - VENCEDOR DO PROCESSO Nº 40/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 40/2013, Pregão Presencial SRP nº 23/2013, foram a (s) empresa(s):

F N DOS SANTOS NETO ME- CNPJ: 17.496.500/0001-69 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4, LOTE 3, LOTE 1, LOTE 2 ; totalizando o valor de **R$ 102.833,20 (cento e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 03 de julho de 2013 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:148616B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013
O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial 024/2013, tipo menor

preço global, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA, ESTUDOS GEOTÉCNICOS, ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E DE VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA, PARA A URBANIZAÇÃO DA AVENIDA BAÍA DOS GOLFINHOS NA PRAIA DA PIPA EM TIBAU DO SUL, conforme segue: **Licitante desclassificada da fase de Proposta :** INCIBRA INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **Licitantes Inabilitados:** PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e CUNHA LANFERMANN ENGENHARIA E URBANISMO LTDA – EPP, portanto o certame foi fracassado. O Pregoeiro decidiu remeter o processo licitatório ao Prefeito Municipal para que seja Revogado, os motivos se encontram nos autos. Tibau do Sul/RN, 05/07/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/PMTS.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:05B3AA9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 065/2013

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 101/2013
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura
ASSUNTO:**Contratação Direta para confecção de grades em ferro para Mata Burros**

TERMO DE DISPENSA Nº 065/2013

1-Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2-HOMOLOGOo processo sob referência e, em consequência,**ADJUDICO**o objeto respectivo a empresa**FRANCISCO MAIA DOS SANTOS 81349670430,**perfazendo a importância global de**R$ 7.700,00**(sete mil e setecentos reais).
3-DETERMINOque se proceda, com**DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a Contratação da**Confecção de grades em ferro para Mata Burros**a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Agricultura.
4-DETERMINOque se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 05 de Julho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0B8087F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DISPENSA N° 065/2013 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 101/2013

CONTRATANTE: Município deTimbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: FRANCISCO MAIA DOS SANTOS 81349670430; OBJETO: confecção de grades em ferro para Mata Burros; PRAZO PARA EXECUÇÃO: cinco (05) dias do recebimento da AC/OES; VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.20.605.0040.0040.1043 – Construção e Recuperação de Mata Burros e Passagens Molhadas; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100- recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 05 de Julho de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EEFC97B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2013

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere o art. 97, parágrafo único, inciso XV, XVI e XXXVIII, c/c o art. 118, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o senhor **THEYWE MERKLAY OLIVEIRA SENA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 837.152.584-20, portador da cédula de Identidade nº 1.340.413 SSP/RN, do cargo comissionado de **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA**, junto a Secretaria de Obras e Saneamento Ambiental, por tempo indeterminado, observada a legislação específica

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 02 de julho de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:3889297A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea/RN HOMOLOGA a tomada de Preço nº 001/2013 e ADJUDICA o objeto desta em favor da Empresa: ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33, que apresentou proposta de preço no valor de R$ 395.492,69 (trezentos noventa cinco mil quatrocentos noventa dois reais sessenta nove centavos), classificada com o Menor Preço Global, obedecendo ao disposto no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Várzea/RN, 12 de Junho de 2013,

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

*REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:343BEFD0

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO – TP 001/2013

ORIGEM: Tomada de Preço nº 001/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN
CONTRATADO: ECC – EMPREENDIMETOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.251.651/0001-33.
OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, do serviço referente à pavimentação em diversas ruas em paralelepípedo, pelo método convencional e drenagem superficial, no município de várzea/RN.
VALOR: R$ 395.492,69 (trezentos noventa cinco mil quatrocentos noventa dois reais sessenta nove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal Meio Ambiente; Projeto/Atividade: 1024 – Const. e Rec. de Calçamento e Outras Obras de Urbanismo; Elemento De Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Os recursos financeiros destinados á cobertura das despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do Orçamento Geral do Município - OGM (contra partida) e Recursos do Convênio OGU através do Contrato de Repasse nº 0374769-83/2011 celebrado pelo intermédio do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.
VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2013 à 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2013.
*REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7170469B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 016/2013 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de despesa nº 048/2013 - Dispensa de Licitação 016/2013 que tem como objeto: **a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de Guincho, quando necessário, para o reboque de veículos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.**

EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2013

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 016/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **Elizabete Bezerra Nunes Carvalho - ME**
CNPJ: 04.985.944/0001-16
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de Guincho, quando necessário, para o reboque de veículos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.000,00(sete mil reais).
VIGÊNCIA: 27 de junho de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:FE3881F7

